



# Diário Oficial

Nº 12.670 - Ano L

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 21.657, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 775.247,10 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 16066 de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 775.247,10 (setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos), suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, na seguinte dotação:

583000	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
58306	ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE DR. MÁRIO GATTI
10.302.1027.4169	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01-312-000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS .....R\$ 775.247,10

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de repasses de Recurso para Combate ao Corona vírus Recursos Específicos ADI 6.357/DF 2020.

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**DÁRIO SAADI**

Prefeito de Campinas

**SERGIO BISOJNI**

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2021.00001295-29 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 21.658, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

*Regulamenta a aplicação no âmbito do Município do disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.*

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentação da aplicação no Município das disposições do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A administração municipal direta, autárquica e fundacional, está autorizada a contratar bens e serviços comuns, observada a disponibilidade de créditos orçamentários e a legislação pertinente, vedada a contratação de bens e serviços de luxo, qualquer que seja a modalidade de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. O enquadramento dos bens e serviços nas categorias comum e luxo dependerá de exame casuístico do uso a que se destinam.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - bens e serviços comuns: aqueles com padrões de desempenho e qualidade habituais e que não excedam ao necessário para cumprimento das finalidades da administração.

II - bens e serviços de luxo: os que extrapolam os limites da utilidade e revelam-se dispensáveis para a satisfação das necessidades da administração.

Art. 3º A contratação de bens e serviços de luxo ensejará a apuração de responsabilidade da autoridade subscritora do contrato, além dos agentes públicos subscritores:

I - do termo de referência ou projeto básico, em caso de licitação; e

II - do Documento de Formalização de Demanda, em caso de contratação direta.

Parágrafo único. Apurada a responsabilidade de que trata o "caput", o agente público responderá por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração poderá, através de Ordens de Serviço, estabelecer procedimentos relacionados a este Decreto.

Art. 5º As autarquias e fundações integrantes da administração indireta poderão editar normas procedimentais de acordo com suas especificidades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**DÁRIO SAADI**

Prefeito de Campinas

**PETER PANÚTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI**

Secretária Municipal de Administração

Redigido nos termos do protocolo administrativo SEI PMC.2021.00024878-64.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 21.659, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 REGULAMENTA A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA PISTA DE ATLETISMO LOCALIZADA NO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - CEAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este regulamento estabelece normas gerais para a outorga de autorização de uso da pista de atletismo localizada no Centro Esportivo de Alto Rendimento - CEAR do Município de Campinas, administrada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, para treinamento de atletismo, na modalidade corrida, às pessoas jurídicas de direito privado ou empresas individuais, legalmente constituídas, como clubes, escolas, academias e assessorias esportivas.

§ 1º A pista de atletismo localizada no CEAR deve ser utilizada para práticas relacionadas com o atletismo em sua dimensão de esporte de rendimento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, não sendo permitida a sua utilização para outros fins.

§ 2º A autorização de uso de que trata esse Decreto será concedida à título oneroso, precário, pessoal e intransferível e exclusivamente para os treinos esportivos na modalidade corrida, sendo vedado o uso recreativo.

Art. 2º A autorização de uso regulamentada no presente Decreto somente será deferida à pessoa jurídica de direito privado ou empresa individual, que possua em seu quadro de pessoal um profissional de Educação Física devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF, que será o responsável pelos atletas e deverá acompanhar presencialmente todas as sessões de treinamento.

Art. 3º A utilização da pista de atletismo nos termos do presente Decreto fica condicionada à disponibilidade de horário e prévio agendamento e será autorizada em horários diferentes dos treinamentos e/ou competições de equipes profissionais de atletismo vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL e/ou entidades parceiras.

Art. 4º O agendamento será realizado na primeira segunda-feira do mês, para o mês subsequente, oportunidade em que será fornecida à requerente uma autorização de uso, que deverá ser apresentada no momento da utilização.

Parágrafo único. A utilização da pista de atletismo será autorizada pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, com agendamento de até 01 (uma) hora por semana.

Art. 5º A autorização de uso regulada no presente Decreto somente será considerada efetivada, após:

I - assinatura de Termo de Agendamento e Responsabilidade, conforme modelo constante do Anexo Único do presente Decreto;

II - recolhimento do preço público disciplinado no presente Decreto.

Art. 6º Para realizar o agendamento, a requerente deverá se inscrever previamente na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, onde deverá apresentar cópia de CNPJ e registro do Conselho Regional de Educação Física - CREF do profissional responsável pelos treinamentos.

§ 1º Caso a requerente administre treinos à atletas menores de 18 anos, esta deverá apresentar, no momento da assinatura do Termo de Agendamento e Responsabilidade, a autorização de um responsável legal pelo menor para realização dos treinos.

§ 2º A realização de competições oficiais terá prioridade nos agendamentos, inclusive com reserva de horário para a montagem das estruturas das mesmas.

Art. 7º Serão permitidas no máximo 02 (duas) autorizações por período e o número máximo de 20 (vinte) usuários em cada sessão de treinamento.

Art. 8º Caso o número de entidades/empresas inscritas para uso da pista de atletismo seja maior que a quantidade de vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Esportes - SMEL realizará sorteio para definição das contempladas.

Parágrafo único. O sorteio será realizado de forma simples na Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, ou através de plataforma virtual, sempre com dia e hora previamente agendado e comunicado às entidades/empresas inscritas.

Art. 9º Quando autorizados a utilizar as instalações da pista de atletismo, os usuários e responsáveis pelas autorizações deverão observar as seguintes normas:

I - não será permitida a entrada na área da pista de atletismo com skate, bicicletas, patinetes, motocicletas, animais e alimentos;

II - não será permitida a utilização da pista sem calçados adequados para a prática da modalidade corrida, ficando proibida a utilização de calçados tais como sandálias, saltos, chinelos e similares;

III - o comprimento máximo permitido dos pregos das sapatilhas é de 5 mm (cinco milímetros), preferencialmente em eventos ou treinamentos específicos;

IV - fica proibida a utilização da raia 1 para treinamentos, considerando que essa raia é a mais utilizada nas provas de corridas longas e marcha atlética. O rodízio de utilização das raias deve ser respeitado;

V - as atividades técnicas de coordenação e de corridas curtas, quando executadas na pista, deverão ser praticadas na reta oposta, minimizando o desgaste do piso na reta principal, observando-se, ainda, o disposto no inciso III deste artigo;

VI - não será permitido o consumo de alimentos e bebidas alcoólicas na pista de atletismo, salvo suplementos alimentares;

VII - a autorizatória não poderá instalar qualquer estrutura física, como tendas, palco, backdrop e similares, sem anuência prévia da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL;

VIII - é vedado o comércio de produtos industrializados ou manufaturados no local.

Art. 10. Para a utilização da pista de atletismo deverá ser recolhido o valor mensal correspondente a 101,36 UFICs, a ser depositado diretamente na conta do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA.

Art. 11. Em caso de chuva ou tempo adverso o treinamento poderá ser cancelado à critério da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, sem devolução do valor recolhido.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL não se responsabiliza pela metodologia de treino das autorizações, pelas medidas de proteção dos atletas na prática esportiva e pelas condições de segurança e saúde dos atletas usuários.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos a objetos e/ou equipamentos pessoais.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**DÁRIO SAADI**

Prefeito de Campinas

**PETER PANÚTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**FERNANDO LOURENÇO VANIN**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Redigido em conformidade com os elementos constantes do protocolado administrativo SEI/PMC.2021.00019810-08.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 21.660, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Revalida o Decreto nº 20.754 de 05 de março de 2020, revalidado pelos Decretos nº 21.038, de 31 de agosto de 2020 e 21.321, de 09 de fevereiro de 2021, que aprovou os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 122 do Quarteirão 30.022, matrícula original nº 11.645 do 1º CRI, localizada entre a Rodovia Dom Pedro I, Avenida Mackenzie, Av. Dr. Nelson Noronha Gustavo Filho e Avenida Iguatemi, denominado "BAIRRO CASARÃO", de propriedade da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Fundação Odila e Lafayette Alvaro, a ser implantado sobre as matrículas remanescentes nºs 139.981, 139.982, 139.983, 139.984 e 139.985, todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis, e reconhece, para fins de regularização, trechos do loteamento já registrados.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo, DECRETA:

Art. 1º Fica revalidado o Decreto nº 20.754 de 05 de março de 2020, revalidado pelos Decretos nº 21.038, de 31 de agosto de 2020 e 21.321, de 09 de fevereiro de 2021, que aprovou os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 122 do Quarteirão 30.022, matrícula original nº 11.645 do 1º CRI, localizada entre a Rodovia Dom Pedro I, Avenida Mackenzie, Av. Dr. Nelson Noronha Gustavo Filho e Avenida Iguatemi, denominado "BAIRRO CASARÃO", de propriedade da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Fundação Odila e Lafayette Alvaro, a ser implantado sobre as matrículas remanescentes nºs 139.981, 139.982, 139.983, 139.984 e 139.985, todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis, e reconhece, para fins de regularização, trechos do loteamento já registrados.

Art. 2º O loteador deverá apresentar ao Município, antes da abertura do processo de registro junto ao Serviço Registral, os seguintes documentos, sob pena de revogação do presente decreto:

- I- Projeto de sistema de abastecimento de água potável, aprovado pela SANASA-CAMPINAS;
- II- Projeto do sistema de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto, aprovado pela SANASA- Campinas;
- III- Contrato de Execução de Obras firmado com a SANASA- Campinas;
- IV- Escritura de Hipoteca para Garantia das Obras de Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**DÁRIO SAADI**

Prefeito de Campinas

**PETER PANÚTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**GUSTAVO GARNETT NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura em exercício

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Redigido na Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Justiça, de acordo com os elementos constantes no SEI 2020.00011856-35.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 21.661, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** complementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.122.2015.4087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.000.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.000.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**DÁRIO SAADI**

Prefeito de Campinas

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo** PMC.2021.00052941-61/SMSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições de seu cargo e, em cumprimento ao Decreto Municipal 16.155, de 25/02/2008, em seu artigo 18 que dispõe da realização de Inventário e atendendo exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **COMUNICA** que promoverá no período de **08 de setembro à 05 de novembro de 2021** o inventário físico dos bens móveis pertencentes à Administração Direta, que estão alocados nas unidades subordinadas às Secretarias Municipais.

Campinas, 31 de agosto de 2021

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00033628-61

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão nº 196/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de pneus.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 4298937, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4299002, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **FRACASSADA** a licitação, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 196/2021, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00028504-54

**Interessado:** Secretaria Municipal de Governo

**Assunto:** Pregão nº 193/2021- Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para uso do Departamento de Defesa Civil de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4324238, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4324334, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 193/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **FRUGATTE E TRÓIA CONFECCÕES LTDA.** - EPP, itens **01** (R\$ 36,40) e **02** (R\$ 64,89), no valor total de R\$ 14.448,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);
- **PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, item **03** (R\$ 170,00), no valor total de R\$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais); e
- **UNIFORMES CAMPINAS EIRELI**, itens **04** (R\$ 65,50) e **05** (R\$ 46,00), no valor total de R\$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais).

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Governo, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Governo, para as demais providências.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00028467-75

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 174/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de preços de filé de frango congelado em cubos e tiras.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4327184, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4327200, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 174/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, itens **01** (R\$ 15,55) e **03** (R\$ 15,55); e
- **JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, itens **02** (R\$ 15,64) e **04** (R\$ 15,64).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00024890-51

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 184/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de mobiliários para as Unidades Educacionais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4324605, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4324620, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 184/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME**, itens **01** (R\$ 1.156,00) e **04** (R\$ 1.156,00), no valor total de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais);
- **COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI - EPP**, item **02** (R\$ 31,99) e **05** (R\$ 31,99), no valor total de R\$ 191.940,00 (cento e noventa e um mil novecentos e quarenta reais);
- **GREGÓRIO'S COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, item **03** (R\$ 970,00), no valor total de R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais);
- **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, itens **06** (R\$ 890,00), **07** (R\$ 750,00) e **09** (R\$ 200,00), no valor total de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais); e
- **D. S. E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA. - ME**, item **08** (R\$ 1.124,00), no valor total de R\$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretária Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

*(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)*

**Pregão nº 250/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2021.00017577-10

- **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de vidrarias, reagentes, relógio marcador, estantes e outros materiais para uso do Laboratório Municipal - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 19:** das 08h do dia 22/09/21 às 09h do dia 23/09/21 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 19:** a partir das 09h do dia 23/09/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 23/09/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/09/21, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Central de Compras

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 245/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2020.00015260-50 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de tiras

reagentes para Tempo de Protrombina e controle de qualidade, com fornecimento, em comodato, de aparelhos dosadores portáteis e software para monitoramento de resultados - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 22/09/21 às 09h do dia 23/09/21 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 23/09/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 23/09/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/09/21, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Central de Compras

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA suas Conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária do CMDM à realizar-se no dia 08 de setembro de 2021 às 09h00, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteadado, 1331, Centro, Campinas/SP

PAUTAS:

- 1) Aprovação da Ata de agosto/2021;
- 2) Devolutiva do agosto Lilás;
- 3) Proposta de atividades para o "Setembro Amarelo";
- 4) Informes Gerais.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA**

Coordenadora do CMDM

**DOMINGAS APARECIDA CARDOSO DE SOUZA CUNHA**

Coordenadora do CMDM

**PAULA ANDRÉA PIOLINE ANSELONI NISTA**

Coordenadora do CMDM

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RETIFICAÇÃO*

**Processo Administrativo nº**PMC. 2020.00040630-51

**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:**Registro de Preços - fornecimento de coxinha da asa de frango congelada

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **RETIFICO** as informações abaixo publicadas em 01/09/2021 no Diário Oficial Municipal:

Onde se Lê:

**Processo Administrativo nº**PMC. 2020.00009369-21

Leia-se;

**Processo Administrativo nº**PMC. 2020.00040630-51

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 01 de setembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo nº**PMC. 2020.00048305-91

**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Registro de Preços - brinquedos para as Unidades Educacionais da SME

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-**FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 294/2021, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

-**ABRACOR COMERCIAL LTDA EPP**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 295/2021, no valor de R\$ 106.170,50 (cento e seis mil cento e setenta reais e cinquenta centavos);

-**IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 296/2021, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais);

-**CAB- MATERIAL E SUPRIMENTOS**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 297/2021, no valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais);

-**EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 298/2021, no valor de R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais);

-**O.E. PEREIRA BRINQUEDOS**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 299/2021, no valor de R\$ 49.030,00 (quarenta e nove mil e trinta reais);

-**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 300/2021, no valor de R\$ 16.031,00 (dezesseis mil e trinta e um reais);

-**BRINK E D + COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 301/2021, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais);

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 01 de setembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2021.00025172-83

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 143/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de carne bovina congelada tipo acém em cubos e iscas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **BOSCATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 348/2021, no valor de R\$ 2.026.500,00 (dois milhões, vinte e seis mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade/SME para emissão dos empenhos

Campinas, 02 de setembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2019.00054474-90

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços Fornecimento de feijão, pernil suíno cozido desfiado, preparo para recheio de frango e preparo de recheio de atum.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 519/2020, no valor de R\$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais);

- **CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 520/2020, no valor de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais);

- **SDT ASSESORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 521/2020, no valor de R\$ 181.750,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais);

- **DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 522/2020, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº127, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 11/2020 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de saúde coletiva para que sejam evitadas aglomerações e reuniões;

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual, conforme especificado:

**Dia:** 08/09/2021 (quarta-feira)

**Local:** SEGP (Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas), acessível pelo endereço <https://segp.campinas.sp.gov.br>

**Horário:** das 08hs às 15hs

2. O sistema de auto-atribuição do SEGP poderá ser acessado pelos professores convocados em qualquer momento do período acima indicado.

3. Ficam convidados a participar desta sessão presencial de atribuição, desde que devidamente habilitados para atuar na Educação Infantil, os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües.

4. Os professores convidados deverão manifestar interesse pela vaga pretendida através de mensagem eletrônica para o e-mail [sme.cgp@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:sme.cgp@educa.campinas.sp.gov.br). A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

5. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Art. 17 da Res. SME 11/2020.

6. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

## EDUCAÇÃO INFANTIL

### Período MANHÃ

#### Vaga 01:

CC	UE	TURMA	TDC
E0319	CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES	AG2B	QUA   11:25 - 13:05

#### Convocados:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1193333	JULIANA MARQUES DA COSTA	E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	31

1198114	ELAINE CRISTINE GERMANO	E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	81
1288237	AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO	218
1349651	GISELE LACERDA FRIOZI	E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO	251
1353560	MARIANA DE SOUSA LIMA	E0306 - CEI DR MANOEL ALVES SILVA	263

#### Vaga 02:

CC	UE	TURMA	TDC
E0308	CEI MARILENE CABRAL C	AG2B	QUA   11:20 - 13:00

#### Convocados:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1193333	JULIANA MARQUES DA COSTA	E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	31
1198114	ELAINE CRISTINE GERMANO	E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	81
1288237	AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO	218
1349651	GISELE LACERDA FRIOZI	E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO	251
1353560	MARIANA DE SOUSA LIMA	E0306 - CEI DR MANOEL ALVES SILVA	263

#### Vaga 03:

CC	UE	TURMA	TDC
E0193	CEI VERDE E AMARELO	AG3D	TER   11:05 - 12:45

#### Convocados:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1193333	JULIANA MARQUES DA COSTA	E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	31
1288229	MARIA HELENA PAULINO	E0209 - CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA	204
1352938	EUFRASIA GOMES COSTA	E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	239
1349651	GISELE LACERDA FRIOZI	E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO	251
1353381	IVINA GOES DE BESSA LOPES	E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	255

#### Vagas 04:

CC	UE	TURMA	TDC
E0313	CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO C	AG3E	QUA   11:10 - 12:50

#### Convocados:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1193333	JULIANA MARQUES DA COSTA	E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	31
1198114	ELAINE CRISTINE GERMANO	E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	81
1288237	AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO	218
1349651	GISELE LACERDA FRIOZI	E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO	251
1353560	MARIANA DE SOUSA LIMA	E0306 - CEI DR MANOEL ALVES SILVA	263

#### Vagas 05:

CC	UE	TURMA	TDC
E0381	CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI	AG3C	QUI   11:05 - 12:45

#### Convocados:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1198114	ELAINE CRISTINE GERMANO	E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	81
1288237	AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO	218
1348116	CLEBER FERNANDES NOGUEIRA	E0121 - CEI REINO ENCANTADO	230

## EDUCAÇÃO INFANTIL

### Período TARDE

#### Vaga 06:

CC	UE	TURMA	TDC
E0209	CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA	AG3L	QUI   11:20 - 13:00

#### Convocados:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1348310	SIMONE DA SILVA FARIA	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	212
1353667	ROSENEIDE ANHOLETO NARBONI AMBROSIO	E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	264

#### Vaga 07:

CC	UE	TURMA	TDC
E0307	CEI MARIA BATRUM CURY	AG3F	QUI   11:05 - 12:45

#### Convocados:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1192515	MARIA LETICIA TRENTO	E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO	19
1194100	VANIA SANTIAGO DE MORAIS ALMEIDA	E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO	39
1352890	ARIANE SOARES VITORINO FELICIANO	E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI	245

## ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

### Período TARDE

#### Vagas 02:

CC	UE	TURMA	TDC
E0219	EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO	1ºB	SEG   18:10 - 19:50

**Convocados:**

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1192515	MARIA LETICIA TRENTO	E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO	19
1192450	CRISTINA DE MORAES MIRANDA PIERONI	E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA	70
1348310	SIMONE DA SILVA FARIA	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	212

Campinas, 02 de setembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****PROTOCOLADO SEI Nº: 2019.00001459-67**

**Assunto:** Aditamento contratual de serviços terceirizados de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (locação de multifuncionais) em perfeito estado de conservação e com qualidade e funcionalidade inquestionável, com a devida manutenção, fornecimento de suprimentos (toner, cartucho, cilindros, fusores, etc.), exceto o papel, e disponibilização de software de bilhetagem, destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências das unidades da FUMEC e CEPROCAMP.

**Interessada:** FUMEC/CEPROCAMP**DESPACHO**Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº. 18/2020 celebrado com a empresa **MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME(CNPJ/MF nº 16.897.295/0001-80)**, tendo como objeto aumentar o seu quantitativo em 18,148375% do valor originalmente contratado, representando um custo adicional de R\$ 5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;
2. A despesa respectiva no valor global de R\$ 4.662,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais), sendo que valor de R\$ R\$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais) deverá onerar a dotação orçamentária do presente exercício e o restante do exercício seguinte nas dotações orçamentárias nº. 60402.12.122.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000 e nº 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000.
3. A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 01 de setembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT****JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, nos termos das atribuições do art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994 e do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores da 1ª Câmara Julgadora e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 14 de setembro de 2021, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º da referida portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da sua realização. Recebida essa manifestação, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do link de acesso à sessão virtual.

**01) PROCESSO 2015/03/02358**

**Interessado(a):** CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA  
**Advogado(a):** Rodrigo Mauro Dias Chohfi - OAB/SP 205.034  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM Nº:** 002823/2015  
**Recurso Voluntário:** Processo 2016/10/42813  
**Relator(a):** Enio Lima Neves

**02) PROCESSO 2015/03/02372**

**Interessado(a):** CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA  
**Advogado(a):** Rodrigo Mauro Dias Chohfi - OAB/SP 205.034  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM Nº:** 002838/2015  
**Recurso Voluntário:** Processo 2016/10/42815  
**Relator(a):** Alexandre Fávoro

**03) PROCESSO 2015/03/02384**

**Interessado(a):** CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA  
**Advogado(a):** Rodrigo Mauro Dias Chohfi - OAB/SP 205.034  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM Nº:** 002843/2015  
**Recurso Voluntário:** Processo 2016/10/42810  
**Relator(a):** Alexandre Fávoro

**04) PROCESSO 2015/03/02385**

**Interessado(a):** CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA  
**Advogado(a):** Rodrigo Mauro Dias Chohfi - OAB/SP 205.034  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM Nº:** 002844/2015  
**Recurso Voluntário:** Processo 2016/10/42811

**Relator(a):** Enio Lima Neves**05) PROCESSO 2015/03/05905**

**Interessado(a):** LUIZ MARTINION FERREIRA  
**Advogado(a):** não consta representação  
**Tributo/Assunto:** Taxa de Lixo - Não Incidência  
**Código Cartográfico:** 3261.44.59.0163.01001  
**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias  
**Relator(a):** Fernando Ribeiro de Toledo

**06) PROCESSO 2018/03/00231**

**Interessado(a):** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
**Advogado(a):** Vanessa Pereira Rodrigues Domene - OAB/SP 158.120  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM Nº:** 003267/2018  
**Recurso Voluntário:** Processo 2019/10/02642  
**Relator(a):** Henrique Romanini Subi

**07) PROCESSO 2018/03/00422**

**Interessado(a):** UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO  
**Advogado(a):** Andrea de Toledo Pierri - OAB/SP 115.022  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM Nº:** 003400/2018  
**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/00061  
**Relator(a):** Alexandre Fávoro

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta, consoante art. 17, § 2º; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos, consoante art. 23.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, nos termos das atribuições do art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994 e do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores da 3ª Câmara Julgadora e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 15 de setembro de 2021, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º da referida portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da sua realização. Recebida essa manifestação, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do link de acesso à sessão virtual.

**01) PROCESSO 2014/03/01990**

**Interessado(a):** BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A  
**Advogado(a):** Marco Antonio Colenci - OAB/SP 150.163  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM Nº:** 002409/2014  
**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Mobiliárias  
**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira

**02) PROCESSO 2014/03/01996**

**Interessado(a):** BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A  
**Advogado(a):** Marco Antonio Colenci - OAB/SP 150.163  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM Nº:** 002422/2014  
**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Mobiliárias  
**Relator(a):** José Antonio Khattar

**03) PROCESSO 2014/03/02007**

**Interessado(a):** BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A  
**Advogado(a):** Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM Nº:** 002437/2014  
**Recurso Voluntário:** Processo 2019/10/03083  
**Relator(a):** André dos Santos Mattos Almeida

**04) PROCESSO 2014/03/02008**

**Interessado(a):** BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A  
**Advogado(a):** Paulo Ayres Barreto - OAB/SP 80.600  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM Nº:** 002454/2014  
**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/01476  
**Relator(a):** Brenno Menezes Soares

**05) PROCESSO 2014/03/02015**

**Interessado(a):** BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A  
**Advogado(a):** Marco Antonio Colenci - OAB/SP 150.163  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM Nº:** 002475/2014  
**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Mobiliárias  
**Relator(a):** José Antonio Khattar

**06) PROCESSO 2014/03/10193**

**Interessado(a):** BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A  
**Advogado(a):** Marcela Medrado Passos - OAB/SP 316.368  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM Nº:** 002518/2014  
**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Mobiliárias  
**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira

**07) PROCESSO 2014/03/10197**

**Interessado(a):** BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A  
**Advogado(a):** Marcela Medrado Passos - OAB/SP 316.368  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM Nº:** 002519/2014  
**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Mobiliárias

**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira

**08) PROCESSO 2014/03/10201**

**Interessado(a):** BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A  
**Advogado(a):** Marcela Medrado Passos - OAB/SP 316.368  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM N°:** 002527/2014  
**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Mobiliárias  
**Relator(a):** José Antonio Khattar

**09) PROCESSO 2017/03/01437**

**Interessado(a):** BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A  
**Advogado(a):** Marco Antonio Colenci - OAB/SP 150.163  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM N°:** 003074/2017  
**Recurso Voluntário:** Processo 2018/03/03382  
**Relator(a):** Paulo César Adani

**10) PROCESSO 2018/03/00421**

**Interessado(a):** BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A  
**Advogado(a):** Luiz Augusto Yamashitafugi - OAB/SP 370.591  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM N°:** 003393/2018  
**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00031  
**Relator(a):** Paulo César Adani

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta, consoante art. 17, § 2º; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos, consoante art. 23.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO  
 - 2ª CÂMARA JULGADORA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, nos termos das atribuições do art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994 e do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores da 2ª Câmara Julgadora e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 16 de setembro de 2021, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º da referida portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da sua realização. Recebida essa manifestação, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do link de acesso à sessão virtual.

**01) PROCESSO 2014/10/28706**

**Interessado(a):** COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO (ADVOCACIA CASTRO NEVES, DAL MAS)  
**Advogado(a):** Fábio Martins Bonilha Curi - OAB/SP 267.650  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - Sociedade de Profissionais  
**Recurso Voluntário:** Processo 2015/03/17692  
**Relator(a):** José Renato Camilotti

**02) PROCESSO 2017/03/12900**

**Interessado(a):** FCA FIAT CHRYSLER PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA  
**Advogado(a):** Lucas Garcia Batageli - OAB/SP 358.770  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM N°:** 003232/2017  
**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/00578  
**Relator(a):** Rebecca Farinella Tognella

**03) PROCESSO 2017/03/12901**

**Interessado(a):** FCA FIAT CHRYSLER PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA  
**Advogado(a):** Lucas Garcia Batageli - OAB/SP 358.770  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM N°:** 003238/2017  
**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/00576  
**Relator(a):** Rebecca Farinella Tognella

**04) PROCESSO 2017/03/12902**

**Interessado(a):** FCA FIAT CHRYSLER PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA  
**Advogado(a):** Lucas Garcia Batageli - OAB/SP 358.770  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM N°:** 003239/2017  
**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/00581  
**Relator(a):** Rebecca Farinella Tognella

**05) PROCESSO 2017/03/12927**

**Interessado(a):** ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DOS SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX  
**Advogado(a):** Donne Pisco - OAB/DF 22.812  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal  
**AIIM N°:** 003263/2017  
**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/01133  
**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noël Viola

**06) PROCESSO 2017/03/12928**

**Interessado(a):** ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DOS SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX  
**Advogado(a):** Donne Pisco - OAB/DF 22.812  
**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Acessório  
**AIIM N°:** 006937/2017  
**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/01132  
**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noël Viola

**07) PROCESSO 2017/03/15172**

**Interessado(a):** ANDRÉ AUGUSTO MARTINS DE MORAES  
**Advogado(a):** Sílvia Helena Gomes Piva - OAB/SP 199.695  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento

**Código Cartográfico:** 3234.14.43.0112.01001

**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/00758

**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noël Viola

**08) PROCESSO 2018/10/39089**

**Interessado(a):** CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA

**Advogado(a):** Paul Cesar Kasten - OAB/SP 084.118

**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção

**Códigos Cartográficos:** 3423.14.15.0031.01001, 3422.62.90.4015.00000, 3422.62.90.4061.00000 e 4311.42.00.0001.01001

**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/00031

**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**09) PROCESSO 2019/03/00023**

**Interessado(a):** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

**Advogado(a):** Carolina Chiarini de Carvalho - OAB/SP 278.714

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação de Lançamento

**Código Cartográfico:** 3362.23.00.0085.01001

**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00538

**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta, consoante art. 17, § 2º; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos, consoante art. 23.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO  
 - DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE  
 ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI:** PMC.2021.00046922-79

**Interessado:** ELIANA SABINO

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 04/2019 (retroativo aos exercícios de 2015 a 2018), do imóvel nº3441.13.53.0487.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013.”

**Protocolo SEI:** PMC.2021.00047754-84

**Interessado:** OLOMIR FERREIRA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 e 2020, do imóvel nº 3414.14.28.0205.01012, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013.”

**Protocolo SEI:** PMC.2021.00050548-70

**Interessado:** NEUSA ELOI DO NASCIMENTO

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de 2020, do imóvel nº 3411.23.61.0421.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013.”

**Protocolo SEI:** PMC.2021.00050829-03

**Interessado:** AGUINALDO ZENI

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2020, do imóvel nº 3423.51.61.0402.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013.”

**Protocolo SEI:** PMC.2021.00051048-18

**Interessado:** SILMARA RODRIGUES MARTINS

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2002 a 2006 (Saldo Devedor nº 311549/2010), 2007 a 2009 (Saldo Devedor nº 311548/2010) e 2010 a 2020, do imóvel nº 3342.54.12.0669.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013.”

**Protocolo SEI:** PMC.2021.00051592-05

**Interessado:** JULIO DE SOUSA ROCHA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de

Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 64,8894 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 06/11 e 07/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021 - emissão 01/2021 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3233.33.31.0198.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2021, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00051953-41**  
**Interessado: NELSON ALAITE JUNIOR**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 108,9426 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021 - emissão 01/2021 (cancelado por recálculo) lançado para o imóvel 3261.24.99.0626.00000, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2021, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00051996-81**  
**Interessado: NELSON ALAITE JUNIOR**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 325,7061 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 06 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021 - emissão 01/2021 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3261.24.99.0144.00000, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2021, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2021.00046442-07**  
**Interessado: FUAD JORGE CURY**  
**Código Cartográfico: 3263.32.65.0635.01001**

Com fundamento no artigo 4º, V, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo ao disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 02 de setembro de 2021  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

**Protocolo: PMC.2021.00031425-85**  
**Interessado: VERA LUCIA DOS SANTOS NEVES**  
**Código Cartográfico: 5211.22.08.0143.01001**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável **NOTIFICADO** a apresentar no prazo de 15 dias da data da publicação, os seguintes documentos:

1. Procuração, cédula de identidade e CPF dos proprietários do imóvel de código cartográfico **5211.22.08.0143.01001**;

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: 2020/10/14892 e 2021/03/00495**  
**Interessado: Arena Raphael Di Santo Esporte Clube**  
**Imóvel: 3413.24.50.2328.01001**

Consubstanciado nas disposições dos arts. 66, 69 e 70 e do parágrafo único do art. 83, da Lei nº 13.104/07, **mantenho na íntegra a decisão de primeira instância de**

fls. 33, publicada no DOM de 16/07/2021, por seus próprios fundamentos, tendo em vista que o clube que pleiteia o benefício não é proprietário ou possuidor de direitos sobre o imóvel onde exerce suas atividades, não atendendo às disposições da Lei nº 14.919/2014, e os documentos juntados aos autos não atendem às disposições dos arts. 5º ao 6º-A da Lei nº 11.111/01 para cadastramento do interessado como sujeito passivo do IPTU.

Campinas, 02 de setembro de 2021  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor- DRI/SMF

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Processo: 2020.00005962-16**  
**Contribuinte: V G DE FREITAS IMPRESSÕES**  
**Inscrição Municipal: 524.343-2**

**Assunto: Pedido de Revisão de Débito Fiscal**  
**Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/2007, e no artigo 2º da Instrução Normativa 004/2018 - DRM/SMF, DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido do interessado e reconheço o direito ao crédito do ISSQN pago indevidamente pelo **Prestador** do Serviço, competências **01 a 03/2019**, no valor de 315,6012 UFIC, para a inscrição mobiliária nº 524.343-2, nos termos do art. 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Autorizo o cancelamento dos EDFs das competências 01 a 03/2019 e, conseqüentemente, o cancelamento do acordo 581962/2020.

**Protocolo SEI: PMC.2018.00042076-31**  
**Interessado: Joelma Cristina Costa Cardoso**  
**CCM: 122.380-1**

**Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN**  
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, defiro o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **122.380-1**, na data de **31/12/2007**, por ter apresentado prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, e considerando a efetivação de acordo de parcelamento do exercício 2007, pelo qual ocorreu a confissão irrevogável e irretirável do débito parcelado com supedâneo no artigo 8º, inciso I da Lei nº 12.838/07.

**Protocolo: PMC.2017.00035648-71**  
**Interessado: Associação Franciscana de Assistência Social São José**  
**Assunto: Isenção de TFA**

Com base nos elementos do protocolado não conheço do requerimento de isenção, nos termos do artigo 83, inciso IV da Lei Municipal nº 13.104/2007, pois não é possível identificar o objeto do requerimento, vez que ele não é especificado na solicitação apresentada, cabendo à requerente proceder a atualização cadastral de seus anúncios para fazer jus à isenção, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 11.105/2001.

Protocolado: 2019.00024529-64  
**Interessado: Ecoway Mansões Santo Antônio Empreendimentos Imobiliários Ltda.**  
CNPJ: 09.605.167/0001-50  
Inscrição Mobiliária: 154.942-1

**Assunto: Cancelamento de débitos do ISSQN**  
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **INDEFIRO** o pedido do interessado, uma vez que a documentação apresentada não é suficiente para a comprovação do alegado, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei nº 13.104/2007.

**Protocolado: 2019.00043086-74**  
**Interessado: Instituto de Pesquisas Eldorado**  
**CNPJ: 02.437.460/0003-79**

**Inscrição Mobiliária: 61107-7**  
**Assunto: Pedido de Restituição de ISSQN como tomador**  
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e no artigo 2º da Instrução Normativa 004/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado, e reconheço o direito ao crédito do ISSQN pago indevidamente pelo tomador do serviço, referente à competência 07/2018, na IM 61.107-7, no valor de 262,6261 UFIC; referente à competência 07/2018, na IM 125.474-0, no valor de 1.218,3313 UFIC; referente à competência 08/2018, na IM 61.107-7, no valor de 10,9981 UFIC e referente à competência 07/2019, na IM 61.107-7, no valor de 319,8571 UFIC, na forma do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005 c/c Instrução Normativa SMF nº 005/2020.

**Protocolo: SEI PMC 2018.00034604-13**  
**Interessada: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**Assunto: ISSQN - Imunidade / Isenção / Não incidência**  
Conforme art. 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2018, com base nos elementos do protocolado, nos termos do artigo 83, IV e VI, da Lei nº 13.104/07, **não conheço** o requerimento ora apresentado, em virtude da falta de especificação do objeto requerido e da não apresentação de motivos de fato e de direito que fundamentem o requerimento.

Protocolado: **2019.00052948-12**  
**Interessado: ESTILO ASSISTENCIA CONTABIL LTDA**  
**CNPJ: 07.870.060/0001-04**  
**Assunto: Pedido de Restituição de ISSQN como PRESTADOR SIMPLES NACIONAL**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e reconheço o direito ao crédito do ISSQN, pago indevidamente pelo **Prestador** de serviços, das competências **de janeiro a setembro/2019**, ao valor de **1.659,0097 UFIC**, pelo CNPJ nº **07.870.060/0001-04**, razão social, **ESTILO ASSISTENCIA CONTABIL LTDA**, nos termos do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: PMC.2018.00025482-10**  
**Interessado: HP SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**  
**Assunto: Impugnação ao lançamento de ISSQN Ofício - Exercício 2018**  
Com base nos elementos do protocolado, certifico a perda de objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, em virtude de decisão proferida pelo Senhor Coordenador da CSCM/DRM, publicada no DOM de 15/06/2021, que cancelou o lançamento ora combatido.

**Protocolo SEI: PMC.2019.00037855-50**

**Interessado:**Julio Cesar Vieira  
**Requerente:**Julio Cesar Vieira  
**CCM:**126.780-9

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN  
 Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 126.780-9, a partir de 03/12/2007, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**Protocolo SEI:**PMC.2019.00010080-84

**Interessado:**Roberto Taú  
**Requerente:**Roberto Taú  
**CCM:**175.309-6

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN  
 Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 175.309-6, a partir de 10/01/2011, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores à data de encerramento da inscrição municipal.

**Protocolo:**PMC.2020.00041066-39

**Interessado:**EUROTHERM LTDA  
**CNPJ:** 87.991.113/0002-65  
**I.M.** 139.915-2

**Assunto:**Compensação de ISSQN  
 Nos termos do artigo 2º da Instrução Normativa DRM nº 004/2018 e atendendo ao disposto nos artigos 42, 66, 69 e 70, da Lei Municipal 13.104/07, **DEFIRO** o pedido do contribuinte e reconheço o direito ao crédito do ISSQN de R\$653,47 equivalente a 192,7299 UFIC pago indevidamente como tomador de serviço, I.M. 139.915-2, da competência 03/2018, referentes às NF 23969, 201813, 201811, 201815, 201814, 201810, 201812, 29250, 10361, 11384, 10447 e 4041, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005 c/c Instrução Normativa SMF nº 005/2020.

**Protocolo SEI:**PMC.2020.00048018-17

**Interessado:**Inaya Porfirio Camponoz do Brasil  
**Requerente:**Maria Laura Porfirio Branco  
**CCM:**184.590-0

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN  
 Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 184.590-0, a partir de 18/06/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI e art. 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores à data de encerramento da inscrição municipal.

**Protocolo:**PMC.2020.00061011-54

**Interessado:**DUOMED CLÍNICA DE ONCOLOGIA E MEDICINA INTEGRADA LTDA.  
**I.M.** 113.049-8

**Assunto:**Impugnação de Notificação  
 Com base nos documentos e demais elementos constantes deste processo, **deixo de apreciar** o requerimento, vez que não há previsão legal para impugnação de notificação, pois esta não tem o condão de constituir créditos tributários.

**Protocolo:**PMC.2020.0041806-18

**Interessado:**ELIABE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

**I.M.** 478.164-3

**Assunto:**Impugnação de lançamento ISSQN OFÍCIO 2020  
 Com base nos elementos do protocolado, **defiro** a impugnação e determino a revisão do lançamento referente ao ano de 2020, reduzindo-se o valor de **1.800,0000 UFIC** para **1.200,0000 UFIC**, tendo em vista que restou demonstrado que a sociedade possui apenas 2 (duas) profissionais habilitadas.

**MARCO ANTONIO KUAN OTTONI**  
 AFTM, Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA

**PORTARIA N.95948/2021**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2021.00041246-29, pela presente,

**Resolve**

Designar no período de 06/08/2021 a 31/12/2021, a servidora MILENA CRISTINA DELFINO GARCIA, matrícula 129629-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO junto a EMEF/EJA " GENY RODRIGUES".

### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2021.00052390-63, formulada pelo(a) Sr(a) Cláudia de Araújo Severo, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolo nº 2020/10/17243. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a)

**ELIZABETE FILIPINI**  
 Diretora do DAGP/SMGDP

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

**PORTARIA N.95931/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2021/10/8662

**Resolve**

Exonerar a partir de 17/08/2021, o servidor matrícula nº 132097-1, com base no parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.399/55 e Decreto Municipal nº 15.514/06 e Decreto Municipal nº 21.019/2020.

**PORTARIA N.95949/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o Protocolo nº 2017/10/20402

**Resolve**

Prorrogar até 18/11/2022, a cessão da Sra. ELISABETE TADA, funcionária da Centrais de Abastecimento de Campinas - CEASA, para sem prejuízo de seus vencimentos prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

## CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO

*EDITAIS 03/2016, 04/2016, 03/2019, 04/2019, 09/2019 e 10/2019*

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por classificação, a comparecerem dia **08/09/2021 (quarta-feira), NOS HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso algum candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, o mesmo deverá enviar um procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

**Não será permitido participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado.**

*Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.*

EDITAL 03/2016 – EDUCAÇÃO				
CARGO	CLA	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
VICE DIRETOR	101	VERONICA APARECIDA MARTINS SILVERIO	000000006921746	15H00
VICE DIRETOR	102	ADRIANA CRISTINA GUIMARAES	0000000020405460	15H00
PROFESSOR ADJUNTO I	150	AMANDA RODRIGUES DO VALLE	0000000437433651	15H00
PROFESSOR ADJUNTO I	151	CLAUDENE ROSA DOS SANTOS NETO	0000000350041982	15H00
PROFESSOR ADJUNTO I	152	VITOR TAVARES GASPARD	0000000329530835	15H00
PROFESSOR ADJUNTO I	153	LIGIANY APARECIDA SARTORELI DOS SANTOS	0000000401331611	15H00
PROFESSOR ADJUNTO I	154	LUCIANE PICOLO	0000000181057992	15H00
PROFESSOR ADJUNTO I	155	JESSICA ANDRESSA DE SOUZA XAVIER	0000000482000338	15H00
PROFESSOR ADJUNTO I	156	OLIVIA MARTINS CORDEIRO PIZZOLITTO	0000000256301785	15H00
PROFESSOR ADJUNTO I	157	PABLO MIGUEL VICENTINI ZEBALLOS	0000000021838844	15H00
PROFESSOR ADJUNTO I	158	RENATA CANDIDO MOTTA GARCIA	0000000255874285	15H00
PROFESSOR ADJUNTO I	159	AMANDA BARBOSA GASPARD DE LIMA	0000000411498502	15H00
PROFESSOR ADJUNTO I	160	VANESSA LIDIANE DOMICIANO BEZERRA	0000000328768972	15H00
PROFESSOR ADJUNTO I	161	ELIANE DUENHA CAMPOPIANO	0000000280861692	15H00
PROFESSOR ADJUNTO I	162	ANGELICA APARECIDA ALVES	0000000482917945	15H00

EDITAL 04/2016 – DIVERSOS CARGOS				
CARGO	CLA	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	102	TAIS DA SILVA RIBEIRO	0000000461651373	14H00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	35	VANESSA DIOGO	0000000492191475	14H00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	36	FLAVIA ELIZABETH DE ALMEIDA	0000000495134740	14H00

EDITAL 03/2019 – MÉDICOS				
CARGO	CLA	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	E 50	CINTIA RIBEIRO SILVA	42286992-2	14H00
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	E 51	NATALIA BARBOSA INACIO	34979346-3	14H00

EDITAL 04/2019 – SAÚDE/GERAL				
CARGO	CLA	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
DENTISTA	50	ADRIANNE MOURA CARVALHO	36229149-4	14H00
DENTISTA	51	ANGELICA HARUMI UOZUME KIMURA	32047904-3	14H00
ENFERMEIRO	260	MARIA ALINE RODRIGUES BARROS	2713748	14H00

EDITAL 09/2019 – ADMINISTRATIVO				
CARGO	CLA	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	38	MARIANA SALGADO MARTINS MARIOTONI	34741028-5	14H00
AGENTE ADMINISTRATIVO	39	BRUNA CAMPANHA LOPES	45.558.000-5	14H00
CONTADOR	8	GABRIELA ISABELI DO NASCIMENTO MACHADO KOUSON	5278955-1	14H00



ECONOMISTA	5	RENATO ALBANESE DE FILIPPIS	34092292	14H00
<b>EDITAL 10/2019 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	<b>CLA</b>	<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>HORÁRIO</b>
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	727	BEATRIZ BACCARIN	486573989	15H00
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	728	LUCAS DA SILVA LIMA	645466074	15H00
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	729	MONIQUE TELECKI SOBOLEWSKI	37281427X	15H00

Campinas, 02 de setembro de 2021

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 003/2016)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL  
Nome: ANDREA ARAUJO DE ARRUDA  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL  
Nome: CRISTINA ASTOLPHI M RONCADA  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL  
Nome: SIMONE JORGE GONCALVES  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 02 de setembro de 2021

**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 001/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: SUPERVISOR EDUCACIONAL  
Nome: ADRIANA C DE LIMA PETERNELLA  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 02 de setembro de 2021

**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EDITAL 01/2021***COMUNICADO - procedimento de heteroidentificação*

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que, em virtude das normas sanitárias impostas pela pandemia da Covid 19, fica alterada a data do procedimento de heteroidentificação da senhora **GRACIELA DA CUNHA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 258550764, candidata aprovada previamente no Processo Seletivo Simplificado para Técnico em Enfermagem, regido pelo Edital 01/2021.

Deste modo, a candidata citada deverá comparecer no dia **08/09/2021 (quarta-feira), às 9h00, à Estação Cultura - Largo Marechal Floriano, s/nº - Centro, Campinas/SP (procurar pela "Sala do Relógio")**, de acordo com o estabelecido abaixo:

1. A candidata deverá comparecer munida de documento oficial e original de identidade, não sendo aceitos quaisquer documentos digitais. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.

1a) Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);

2. A candidata será avaliada presencialmente perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por servidores públicos municipais.

3. A comissão confirmará ou não a veracidade da autodeclaração informada pela candidata somente através de sua análise fenotípica, não sendo aceito quaisquer outras comprovações, como relatórios, atestados (médicos ou não) ou demais documentos, fora os elencados no item 1 desta convocação.

4. Será feito o registro eletrônico da candidata (foto e/ou filmagem) por um dos membros da comissão, sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Campinas.

5. Em virtude da pandemia causada pelo novo Coronavírus, a candidata deverá:  
a) comparecer devidamente parentando, com sua máscara de proteção;  
b) fazer uso de sua própria caneta esferográfica (para assinatura da lista de presença e demais documentos, se houver);  
c) manter distância mínima de 1 metro entre as pessoas;  
d) higienizar constantemente as mãos.

6. Não haverá reconvocação para essa etapa do certame.

7. Nos termos do Edital 01/2021, a ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes da inscrição como candidato preto ou pardo, ficando a candidata EXCLUÍDA do certame, mesmo que tenha obtido classificação na lista para ampla concorrência.

O resultado da análise do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município, na data prevista de 09/09/2021.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º 15/10/58901 (20/10/13.776) Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** RDC Presencial n.º 05/16 **Contratada:** CONSORCIO CORREDORT BRT CAMPINAS **CNPJ n.º 26.896.355/0001-02 Termo de Contratonº 15/17 Termo de Aditamento n.º 109/21 Objeto:** Prorrogação e acréscimo de 6,95% **Valor:** R\$ 560.069,97 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 06/08/21

**Processo Administrativo n.º 19/10/11225 Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** RDC Presencial n.º 06/19 **Contratada:** Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda **CNPJ n.º 09.033.330/0001-58 Termo de Contratonº 10/20 Termo de Aditamento n.º 110/21 Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 07 meses **Assinatura:** 01/09/21

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00040849-96 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 29/21 **Contratada:** ESPECIALLY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELICNPJ n.º 20.522.050/0001-46 **Termo de Contratonº 127/21 Objeto:** Prestação de serviços de limpeza nas Unidades Educacionais, com disponibilização de equipamentos, produtos e materiais **Valor:** R\$ 30.963.639,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/09/2021

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2021***RANKING - PROCON DE CAMPINAS - AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS*

Em atendimento à Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de AGOSTO de 2021.

RANKING – GRUPO EMPRESAS				
AGOSTO 2021 - TOTAL GERAL DA DEMANDA: 2.173				
(10 MAIS RECLAMADAS)*				
POSICÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL	%
01º	CLARO / NET CAMPINAS / EMBRATEL / NEXTEL	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV TELEFONIA FIXA / DDD DDI	129	5,93
02º	VIVO / TELEFONICA / GVT	PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA MÓVEL TELEFONIA FIXA / DDD DDI PROVEDORES DE TV A CABO	98	4,5
03º	GRUPO BRADESCO – BANCO CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA HSBC BANCO	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA	78	3,58
04º	ITAU – LUIZACRED - REDE-CARD OUVIDORIA	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGUROS E TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	75	3,45
05º	MERCADO LIVRE – MERCADO PAGO	COMÉRCIO ELETRÔNICO	71	3,26
06º	TIM S/A	TELEFONIA MÓVEL TELEFONIA FIXA / DDD DDI	56	2,57
07º	GRUPO VIA VAREJO - CASAS BAHIA E PONTO FRIO PONTOFRIO.COM / EXTRA.COM / CASASBAHIA.COM	MAGAZINES COMÉRCIO ELETRÔNICO	55	2,53
08º	CPFL ENERGIA	ENERGIA ELÉTRICA	52	2,39
09º	GRUPO SANTANDER	BANCOS FINANCEIRAS CARTÕES DE CRÉDITO SEGUROS	47	2,16
10º	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BANCOS CARTÕES DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGUROS	46	2,11

\*INFORMAÇÕES OBTIDAS PELO SISTEMA DO PROCON DE CAMPINAS EM 01/09/2021

Campinas, 02 de setembro de 2021

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA***Despacho Decisório*

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) apresente proposta de acordo diretamente ao consumidor reclamante, bem como anexe manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
01395/2021/ADM	DANIEL ZAGO FURII	KABUM MATRIZ
01396/2021/ADM	DANIEL ZAGO FURII	CARREFOUR SITE

Campinas, 02 de setembro de 2021

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Helena Steimberg - CNPJ 54.157.201/0001-26 - Intimação 26579 - Protocolo 2000/70/0671.

Campinas, 01 de setembro de 2021

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**GABINETE DO SECRETÁRIO****COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV****PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV****REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 41/2021**

**PROTOCOLO:** 2021/11/293 - **INTERESSADO:** CASSINI ALIMENTOS LTDA.  
**Local:** Rua Wallace Barnes, 285 - Lote 03 - B1 - Distrito Industrial, Quarteirão 7463, Código Cartográfico 3453.23.20.0884.01001.

Conforme ofício de 05 de abril de 2021, a Responsável Técnica pelo EIV informa que não há matrícula aberta do imóvel, por se tratar de área em processo de regularização fundiária, apresentando documentação comprobatória do informado.

**Atividade:** Fábrica de biscoitos com 11.887,01m², distribuídos em pavimento térreo, intermediário e superior e 136 vagas para automóveis e caminhões, em lote de 20.000m².

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 41/2021 e recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2021/11/10201, esta Presidência emite o seguinte Parecer.

**CONSIDERANDO QUE:**

- houve deferimento parcial do recurso (fl. 247) pela Presidência da Comissão de Análise EIV/RIV, quanto a mitigação dos impactos no trânsito e transporte;
- O custo total da obra está estimado em R\$19.862.480,49 (5.242.696,64 UFICs);
- A previsão da execução da obra é de quinze meses, conforme cronograma do Anexo 5;

- O local está inserido na Zona de Atividade Econômica ZAE-B, Macrozona Macro-metropolitana, no Distrito Industrial de Campinas;

- A atividade é industrial de produção de alimentos;

- Devido à natureza da atividade, não está previsto acréscimo populacional;

- Na fase de operação estão previstos 120 funcionários;

- O empreendimento deverá atender as exigências aprovadas pela SEINFRA no protocolo 2021/10/374 quanto a drenagem;

- Foi apresentada cópia do Protocolo 70285/2020 que solicita as diretrizes de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto à SANASA, que deverão ser observadas na implantação do empreendimento;

- Os estudos de insolação apresentados indicam que haverá incidência solar em todos os imóveis lindeiros em ao menos um período do dia;

- As imagens do modelo 3D apresentadas indicam que haverá permeabilidade visual junto à Rua Wallace Barnes;

- O passeio público terá 5,80m de largura conforme complementação apresentada no EIV e haverá faixa de travessia sinalizada no acesso de caminhões ao empreendimento;

- As exigências de mitigação dos impactos do trânsito e transporte constam dos Despachos da EMDEC de 16/06/2021, no Protocolo SEI PMC 2021.00021218-86;

- A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

**I)** implementação do Programa de Controle e Monitoramento de Obras, durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

**II)** implantação e operação de reservatório de retenção provisória de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

**III)** aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

**IV)** atendimento às exigências de mitigação dos impactos na mobilidade urbana constante do Protocolo SEI PMC 2021.00021218-86, o qual transcrevemos a seguir:

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Suprimido de acordo com o deferimento no protocolo 2021/11/10201;

2. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC nos pontos de parada de ônibus;

3. Implantar 30 (trinta) placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus;

4. Suprimido de acordo com o deferimento no protocolo 2021/11/10201;

5. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

6. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

A estimativa do valor total das mitigações soma R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), correspondente a 18.212,5323 UFICs, o que representa 0,35% do custo total da obra.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**RENATO NÍVEO GUIMARÃES MESQUITA**

PRESIDENTE DO EIV-RIV/ GS/SEPLURB

**DECISÃO DE ANÁLISE DE PROTOCOLO - 1ª INSTÂNCIA****DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

**Protocolo nº:** 2021/10/7528**Interessado:** Pedroso - Comércio Varejista de Materiais de Construção - ME**CNPJ:** 08.433.820/0001-89**Endereço:** Rua João Pedro Candiano, s/nº - Jardim M. Moreira da Costa, Campinas-SP**Assunto:** IMPROCEDÊNCIA DAS DENÚNCIAS DE POLUIÇÃO SONORA

**Decisão:** A requerente foi intimada a encerrar com eventual perturbação ao sossego público, nos termos da Lei Municipal nº 14.011 de 2011. Em resposta à intimação, apresentou Laudo Acústico que comprovaria que os ruídos do local não provêm exclusivamente de sua atividade e, portanto, não poderiam a ela ser atribuídos.

Ocorre que as atividades exercidas pelo estabelecimento não são admitidas no zoneamento em que estão instaladas (Zona Mista - 1, Uso CVMI), de modo que a requerente deverá encerrar seu funcionamento nesse imóvel, nos termos do art. 22, §4º, da Lei Municipal 11.749 de 2003. O debate sobre a poluição sonora, nesse contexto, torna-se irrelevante.

Ante o exposto, DEIXO DE ANALISAR O MÉRITO DO REQUERIMENTO, por haver questões que impedem o funcionamento da empresa no imóvel em questão, tornando-se desnecessária a discussão sobre a existência ou não de abuso sonoro.

De acordo com o Art. 51 da Lei Municipal nº 15.963 de 2020, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigido à autoridade que a proferiu, no prazo de quinze dias contados a partir da publicação.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****Solicitação:** 7868**Protocolo:** 2021/99/932**Proprietário:** GLEISON JOSE LOPES DE CARVALHO**Decisão:** Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar Nº 297/20 - ARI**Solicitação:** 7321**Protocolo:** 2021/99/541**Proprietário:** ALEXANDRE BELANI**Decisão:** Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar Nº 297/20 - ARI**Solicitação:** 6949**Protocolo:** 2021/99/221**Proprietário:** EDYONY BORGES MAYRINCH**Decisão:** Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar Nº 297/20 - ARI**Solicitação:** 6396**Protocolo:** 2020/99/1074**Proprietário:** TOMAS JOSE JORDAN ZAKIA**Decisão:** Indefiro projeto de Reforma Pequena**Solicitação Semurb On-line:** nº 7135**Protocolo:** 2021/99/374**Decisão:** DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena**Proprietário:** DANIEL BARJUD SILVA**Solicitação SEMURB On-line:** nº 1368**Protocolo:** 2017/99/528**Autor do Projeto:** RAFAEL FRUETTI DOS PASSOS**Responsável Técnico:** RAFAEL FRUETTI DOS PASSOS**Proprietário:** MAURO FERNANDO VANTI MACEDO**Solicitação Semurb On-line:** nº 6618**Protocolo:** 2021/99/955**Decisão:** DEFIRO PROJETO DE Reforma c/ Demolição Parcial**Proprietário:** ALEXANDRE ALVES FERREIRA**Solicitação Semurb On-line:** nº 6979**Protocolo:** 2021/99/247**Decisão:** DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena**Proprietário:** MATEUS DE OLIVEIRA LIMA**Solicitação Semurb On-line:** nº 6903**Protocolo:** 2021/99/204**Decisão:** DEFIRO PROJETO DE Demolição Total**Proprietário:** ONDINA MONTEIRO DE FREITAS**Solicitação Semurb On-line:** nº 6223**Protocolo:** 2020/99/978**Decisão:** DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena**Proprietário:** MAURICIO FELICIANO**Solicitação Semurb On-line:** nº 7457**Protocolo:** 2021/99/679**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova**Prazo:** 30 dias**Proprietário:** TATIANE DE LIMA DUARTE**DEFERIDOS**

PROT. 21/11/5590 VALDIR FERNANDES PINTOR - PROT. 20/11/3547 DERCIVAL JOSE ALMEIDA - PROT. 20/11/2942 MARIA ANGELICA DIAS SCHNEIDER - PROT. 19/11/17542 SIDIMAR DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/2786 ABILIO MACIEL - PROT. 20/11/3307 MARIA ELISABETH GERMINIANI ALCONCHE - PROT. 19/11/17254 JOSE RIBAMAR DE FRANCA CARVALHO FILHO - PROT. 21/11/4524 ELLEN RITA DE CARVALHO FERRARO - PROT. 20/11/10908 RONALDO VEIGA FIORITO - PROT. 21/11/7352 SILVIO BARBOSA DOS SANTOS - PROT. 20/11/12667 SEI NOVO NEGOCIO 62 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

**INDEFERIDO**

PROT. 21/11/5553 JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE.

**CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS**

PROT. 21/11/9260 LUIZ MARTINION FERREIRA.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA**

PROT. 21/11/779 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. ROBERTO FRANCO DO AMARAL LTDA - PROT. 19/11/10468 - KERRY DO BRASIL LTDA - PROT. 21/11/4623 NEURON SERVIÇOS MEDICOS E REABILITAÇÃO SS LTDA - PROT. 21/11/2767 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTIS S/A - PROT. 21/11/7579 TROCA TRANSPORTES - EIRELI - PROT. 21/11/5440 SMG SALDANHA ACADEMIA LTDA - PROT. 19/11/10114 RPI RESTAURANTE LTDA - PROT. 20/11/8150 RAGI MEDICALCOMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - PROT. 18/11/11394 FERNANDA CRISTINA FERREIRA - PROT. 21/11/220 PICCOLLI & PREMIER COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

**DEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE**

PROT. 21/11/9520 CLARO S/A - PROT. 21/11/9522 CLARO S/A - PROT. 21/11/9526 CLARO S/A - PROT. 21/11/9529 CLARO S/A - PROT. 21/11/9535 CLARO S/A.

**DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO**

PROT. 21/11/6937 CONDOMINIO SHOPPING IGUATEMI CAMPINAS - PROT. 21/11/9598 JCS BOOKSTORE IN MALL LTDA.

**DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**

PROT. 21/11/1445 SAN DU WISH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO**

PROT. 16/11/17431 A. C. O. BATISTA INFORMATICA - ME - PROT. 19/11/1167 APOIO COTACOES SISTEMA DE INFORMATICA S.A. - PROT. 21/11/489 BELA VISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - PROT. 19/11/15131 EDIMAR B. DOS SANTOS PEÇAS - PROT. 21/11/8501 CRISTIANA GUILHARDI - PROT. 21/11/9095 LAURA VASCONCELOS DE MORAIS - PROT. 20/11/6162 LEO SABINO PEREIRA & CIA LTDA - ME - PROT. 21/11/1530 VRV CONSTRUTORA - PROT. 20/11/5398 DEBORA CRISTINA BARROS DO NASCIMENTO - PROT. 20/11/10251 NIVEA CRISTINA RIBEIRO - PROT. 20/11/9100 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS - PROT. 20/11/105 TEREZA DIAS GOMES - PROT. 20/11/4800 PELICAN PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 21/11/8644 EKT 9 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A. - PROT. 21/11/8646 EKT 10 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A. - PROT. 21/11/8645 EKT 8 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A. - PROT. 21/11/8647 EKT 7 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A. - PROT. 20/11/13538 PATRICIA CARVALHO CORREA DE TOLEDO - PROT. 21/11/2683 AGUAS PRATA LTDA (LA BASQUE) - PROT. 20/11/10727 SERGIO DE MORAES - PROT. 20/11/1162 LOTERICA FROZEL & ALCOFORADO LTDA.

**INDEFERIDOS**

PROT. 16/10/39238 LABORATORIO VITAL BRAZIL - PROT. 14/11/14663 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LVB LTDA - PROT. 21/11/966 IRENE MARIA LOPES DA SILVA - PROT. 21/11/1464 DALE EMPÓRIO E EMPANADAS EIRELI - PROT. 18/11/7833 HELENA SUNIGA GUEDES.

**INDEFERIDO O RECURSO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NOS ARTIGOS 1º E 22º DA LEI 11.749/03**

PROT. 17/11/12095 NARDI & NARDI COMERCIAL LTDA - ME.

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 21/11/5551 POWERBLOC ENTRETENIMENTOS LTDA - ME.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****EDITAL DE INDEFERIMENTO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, comunica aos proprietários/possuidores/representantes legais/profissionais responsáveis sobre o indeferimento dos protocolos abaixo relacionado(s), por não atendimento às exigências solicitadas em análise técnica, nos termos da Lei Complementar nº 09/03, Art.35. O prazo para interposição de recurso é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação, conforme Art.37 da lei supracitada.

	PROT. PRINCIPAL	PROT. SOLIC	NOME DO INTERESSADO	ASSUNTO
1	2001/0/37872	2019/11/17262	INSTITUTO DE MENORES DOMINERY	REGUL. AMPLIAÇÃO CONST. COM.
2	2006/11/7776	2020/11/1346	RESIDENCIAL VILLE CASTELLI	REGUL. AMPLIAÇÃO CONST. MULTIF.
3	2007/0/2071	2020/11/2510	POSTO ANDORINHAS LTDA	REGUL. AMPLIAÇÃO COMERCIAL
4	2006/11/10948	2019/11/13966	* PRISCILA SA SILVA NOBREGA	DESARQUIVAMENTO
5	2007/11/4118	2019/11/13965	* PRISCILA SA SILVA NOBREGA	DESARQUIVAMENTO
6	2007/11/4917	2020/11/2800	POSTO AVENIDA SHOPPING LTDA	REGUL. AMPLIAÇÃO COMERCIAL
7	2008/11/295	2020/11/1275	TAKAIUKI YOSHIKAWA	REGUL. AMPLIAÇÃO HAB. E COMERCIAL
8	2015/11/3291		POSSATO CONSTR. E COM. LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL
9	2015/11/8885	2018/11/5346	CAMBUÍ EMPREEND. E PART. LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERT.
10	2015/11/13413		GUSTAVO BARBOSA DE ABREU	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZ
11	2016/11/5907		SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERT.
12	2016/11/15625		GFD CONST. INCORP. PARTICIP. LTDA	EHIS - CONSTRUÇÃO RESID. MULTIF.
13	2016/11/15626		GFD CONST. INCORP. PARTICIP. LTDA	EHIS - CONSTRUÇÃO RESID. MULTIF.

14	2017/11/5874		MRV ENGENHARIA E PARTIC. S/A	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR
15	2018/11/12745		LILIAN GORAIEB CASAS	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL
16	2019/11/6874		NOVO TEMPO EMP. IMOB. LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

Campinas, 02 de setembro de 2021

**ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16h00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) Dias :****Pelo Setor de Certidão**

Prot. 2021/10/8799- Mateus Serpi Rosolen - para ciência.  
Prot. 2021/10/8732- Alan Jesus do Carmo - para ciência.  
Prot. 2021/11/9730- Simei Conscetta - para ciência.  
Prot. 2021/11/10001- Eduardo Vendramel Peressinoto - para ciência.  
Prot. 2021/11/9732- Kely Cristina Araujo Correia de Almeida - para ciência.  
Prot. 2021/11/7166- SQ Empreendimentos Imobiliários Ltda - para ciência.

**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica**

Prot. 2020/10/2428- Luiz Carlos do Nascimento - para ciência - agendar fone 2116-0650.

Prot. 2021/11/4863- Francisco Garcia de Queiroz Filho - para ciência - agendar fone: 2116-0650

Prot. 2021/11/7532- Roberto Namio Takano - para ciência - agendar fone: 2116-0650.

Prot. 1991/0/57230- Comercial e Const. Agr. Recanto do Sol - para ciência - agendar 2116-0650.

Prot. 2021/11/5307- Paulo Roberto Barbosa Crivellenti - para ciência - agendar 2116-0650.

Prot. 2021/11/9318- José Augusto Lima Marin - para ciência - agendar 2116-0650.

Prot. 2020/11/12252- MRV Engenharia e Participações Ltda - para ciência - agendar 2116-0650

Prot. 2020/11/9882- Luiz Augusto Rovina e Outra - para ciência - agendar 2116-0650.

**Pelo Setor de Informações Cartográficas**

Prot. PMC 2021.00044409-71- Daniel Augusto Basolli - para ciência.

**Pelo Setor de Zoneamento**

Prot. 2021/11/9804- IS Comércio de Água Ltda - para ciência.

**Pelo Setor de Informações Patrimoniais**

Prot. 2021/11/5303- SF Desenvolvimento Imobiliário Ltda - para ciência.

**Pelo Setor de Laudos e Desenhos Técnicos**

Prot. 2021/10/4233- Terceiro Oficial de Registro de Imóveis - para ciência.

Prot. 2021/11/9077- Catagua 05- empreend. Imob. SPE Ltda - para ciência.

**Pelo Setor de Cartografia**

Prot. 2020/10/13077- Edmilson Rosa da Cruz - para ciência.

**Pelo Setor de Informações Analíticas**

Prot. 2020/11/7633- Aparecida Dimas da Silva - para ciência.  
Prot. 2021/11/1992- Eduardo Tadeu Baracat Filho - para ciência.  
Prot. 2020/11/416- Marta Aparecida Eduardo Ferrari - para ciência.  
Prot. 2021/11/4571- Douglas Luz de Souza - para ciência.  
Prot. 2021/11/5429- Paulo Teixeira do Nascimento - para ciência.  
Prot. 2021/11/584- Augusto José Bracciali - para ciência.

**Pela DIRETORIA/DIDC**

Prot. PMC 2021.00048053-16- Radio e TV Bandeirantes - para ciência.  
Prot. PMC 2021.00039063-99- Neusa Maria Ramos - para ciência.

**ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) Dias:****Pela CDPS/DEPLAN**

Prot. 2019/11/14199- Viviane Cristina de Salvi Pocay - Projeto indeferido.  
Prot. 2021/11/201- Cleovis Dionizio Mendes - Projeto indeferido.  
Prot. 2020/11/13696- Vandelen Aparecida Chagas - Projeto Indeferido.  
Prot. 2018/11/15223- MC Vaquero Empreend. Imob. Ltda. - Projeto indeferido.  
Prot. 2019/11/10365- Afonso de Oliveira Souza - Projeto indeferido.  
Prot. 2019/11/11142- Maurice Bregnoili - Projeto indeferido.  
Prot. 2019/11/14950- Reserva das Araucárias Emp. Imob. Ltda - Projeto Indeferido.  
Prot. 2020/11/718- Juliana Ferreira Catto - Projeto Indeferido.  
Prot. 2020/11/2134- Ildio Sanvido Cardozo - Projeto Indeferido.  
Prot. 2020/11/2886- Enac Empreend. E Construção e Com. Ltda - Projeto Indeferido.  
Prot. 2020/11/3985- Luz Divina Vieitez Garcia - Projeto Indeferido.  
Prot. 2020/11/7461- Geraldo Rubens Culhari - Projeto Indeferido.  
Prot. 2020/11/10535- André Luiz Morelato França - Projeto Indeferido.

Prot. 2020/11/11799 Nelson Alaite Junior - **Projeto Indeferido.**  
 Prot. 2020/11/12046- Cleber Pereira - **Projeto Indeferido.**  
 Prot. 2020/11/12614- Igreja do Nazareno Esperança- **Projeto Indeferido.**  
 Prot. 2020/11/13286- Ismair José de Faria - **Projeto Indeferido.**  
 Prot. 2020/11/5784- JAAL Empreendimentos de Campinas Ltda- **Projeto Indeferido.**  
 Prot. 2019/11/14948- Reserva das Araucárias Emp. Imob. Ltda- **Projeto Indeferido.**  
 Prot. 2019/11/15430- Mauro Torres do Prado - **Projeto Indeferido.**  
 Prot. 2019/11/16510- Marlon Onofre Adabo - **Projeto Indeferido.**  
 Prot. 2020/10/6388- Antonio Cesar de Padua Ribeiro - **Projeto Indeferido.**  
 Prot. 2020/11/14574- Luciane Dematte Bulk Gianotti- **Projeto Indeferido.**  
 Prot. 2020/11/4346- Maria Celina Sigríst Migotto- **Projeto Indeferido.**  
 Prot. 2020/11/4818- Alexandre Tadeu Alves Moreira - **Projeto Indeferido.**  
 Prot. 2019/11/9574- Luciano Dias Freitas- **Projeto Indeferido.**  
 Prot. 2019/11/9502- Integgre Engenharia Integrada - **Projeto Indeferido.**  
 Prot. 2019/11/525- Deuseli Pereira de Lima Blaya - **Projeto Indeferido.**  
 Prot. 2021/11/6681- Edson Luiz Piedade - **Projeto deferido- para ciência.**  
 Prot. 2021/11/2018- Jorge Edson Cren - **Projeto deferido - para ciência.**  
 Prot. 2021/11/6657- Pedro Américo Pereira Lima - **Projeto deferido- para ciência.**  
 Prot. 2021/11/8310- Livia Cobos Stefanelli - **Projeto deferido- para ciência.**  
 Prot. 2021/11/4240- Adilson Nogueira Dutra - **Projeto deferido - para ciência.**  
 Prot. 2021/11/5404- Mateus Serpi Rosolen - **Projeto deferido- para ciência.**  
 Prot. 2021/11/7461- Cyrela Urbanismo 3 - Empr. Imob. Ltda- **Projeto deferido- para ciência.**  
 Prot. 2021/11/1263- Antonio Terci Sobrinho - **Prazo deferido parcial 30 dias - para ciência.**  
 Prot. 2021/11/7625- Veridiana Machado Kallaur - **Projeto deferido- para ciência.**  
 Prot. 2021/11/8497- Cleber Pereira - **Projeto deferido - para ciência.**  
 Prot. 2020/11/12438- Edivan Gonçalves de Souza - **Projeto deferido- para ciência.**  
 Prot. 2021/11/5229- Luciano Botelho de Moraes - **Prazo deferido parcial 30 dias - para ciência.**  
 Prot. 2021/11/7366- Weberson Hildebrand - **Projeto deferido.- para ciência.**  
 Prot. 2021/11/6390- Construforte Engenharia e Comércio Ltda- **Projeto deferido - para ciência.**  
 Prot. 2019/11/14022- Marcelo Gonçalves Chaves - **Projeto Indeferido.**  
 Prot. 2021/11/9770- Maximo Monteiro dos Santos França Filho - **para ciência.**  
 Prot. 2021/11/9424- R.G. Participações Ltda- **para ciência.**

#### Pela DIRETORIA/DEPLAN

Prot.2021/11/8686- Tapiriri Empreendimentos Ltda- **para ciência- agendar fone: 2116-0124.**

#### Pela CDPFT/DEPLAN-(2116-0108)

Prot. 2021/11/8865- Diana Fernandes Rusalen- **para ciência- agendar 2116-0108.**  
 Prot. 2021/11/8975- Keronly Rosa Werneck - **para ciência- agendar 2116-0108.**  
 Prot. 1984/0/29026- Lino Bolognesi - **para ciência - agendar 2116-0108.**  
 Prot. 2017/10/16047- Matheus Ponce Matos - **para ciência- agendar 2116-0108.**  
 Prot. 2019/10/26566- Atacadão S/A - **para ciência- agendar 2116-0108.**  
 Prot. 2008/11/8435- Rec Dom Pedro S/A.- **Prot.2020/11/3843- indeferido - para ciência.**  
 Prot. 2014/11/3383- João Tadaki Kitauchi- **para ciência- agendar 2116-0108.**  
 Prot. 2021/11/8687- Planon Engenharia e Arquitetura Ltda- **para ciência - agendar 2116-0108.**  
 Prot. 2019/10/5559- BDI Realty Emp. Imob. Ltda- **para ciência - agendar 2116-0108.**

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**  
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16h00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) dias.**

#### Setor de Expediente

Prot. 2021/11/7780- Clínica Odontológica Raven Ltda- **para ciência.**  
**JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO**  
 CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 01 DE SETEMBRO DE 2021

SEI: PMC.2021.00032610-88

À vista da manifestação lançadas neste processo, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a impossibilidade jurídica (4295471, 4312499e4322048), os quais acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ/ MF sob o nº 67.729.178/0004-91, referente ao ÍTEM 2- ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, referente a Ata de Registro de Preços nº 479/2020 (doc.2955596), assinada em 30/09/2020, nos termos do edital do pregão eletrônico nº 87/20.  
 Publique-se.

Campinas, 01 de setembro de 2021

**DR. LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

#### ONDE SE LÊ

**Protocolo: PMC.2020.00058707-58**  
**Interessa:** ODONTOLOGIA MOREIRA VELHO LTDA  
**CNPJ:** 11.466.999/0001-85  
**Assunto:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

#### LEIA-SE

**Protocolo: PMC.2020.00058707-58**

**Interessa:** ODONTOLOGIA MOREIRA VELHO LTDA  
**CNPJ:** 11.466.999/0001-85

**Assunto:** Renovação de Licença Sanitária para a atividade de Clínica Odontológica tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 e do equipamento G-natus Times 66 , N°série: 325634, 66KVP x 7mA.  
**DEFERIDO**

**INDEFERIDO** a renovação do equipamento Dabi Atlante SP 70 X, N°série: 00393, 70KVP x 8 mA, conforme parecer do técnico em retro cota não encontra-se de acordo com as legislações vigentes, sendo assim **INDEFIRO** a renovação de licença para este equipamento.

20 de agosto de 2021

**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica ONDE SE LÊ

**Protocolo: PMC.2021.00006244-57**

**Interessa:** SANVIDO ODONTOLOGIA INTEGRADA S/S LTDA  
**CNPJ:** 19.803.944/0001-25

**Assunto:** Renovação de Licença Sanitária

#### INDEFERIDO

#### LEIA-SE

**Protocolo: PMC.2021.00006244-57**

**Interessa:** SANVIDO ODONTOLOGIA INTEGRADA S/S LTDA  
**CNPJ:** 19.803.944/0001-25

**Assunto:** Renovação de Licença Sanitária

#### DEFERIDO

**INDEFERIDO** a renovação da licença para o equipamento raios-X: Dabi Atlante Spectro II 50kvp x 10mA, nº159411, não apresentou controle de qualidade e radioproteção válidos e por se tratar de equipamento de raios-X de 50kvp.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
 COORDENADORA SETORIAL

### SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Comunique-se

**Protocolo nº: 2017/10/27849**

**Interessado:** PRI Empreendimentos Imobiliários LTDA

**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas

Considerando a solicitação de paralisação de prazo às folhas 151, fica deferido a suspensão do prazo a partir desta publicação, considerando o aguardo pelo interessado de documentos de outros órgãos, conforme Decreto Municipal nº 20.739/20.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental/DVDS/SVDS Matrícula: 124.995-9

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Comunique-se

**Solicitação:** 2021000673

**Interessado:** Roberto Frediani Duarte Mesquita

Em atendimento de sua solicitação número 2021000673, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Matrícula atualizada em até 180 dias em nome de Roberto ou anuência do último proprietário que constar na matrícula;
- Projeto Básico de Terraplenagem assinado pelo Antonio e representar onde está localizado o corte D;
- ART do Projeto de drenagem;
- Assinatura do Projeto de drenagem ao longo da intervenção pelo mesmo responsável técnico da ART.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**

Coordenadora do Suporte Geológico da SVDS

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Comunique-se

**Solicitação LAO:** 2021000959

**Interessado:** CAIO MADEIRA PITOTELLO

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1. Matrícula atualizada em até 180 (cento e oitenta) dias; Matrícula deve constar no nome do solicitante ou inserir anuência do proprietário para solicitação
2. Cópias simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço, no caso do interessado ser pessoa física;
3. Declaração de existência ou não de passivos (Anexo VI - I Decreto 18.705/2015)
4. Relatório fotográfico, com mais detalhes dos indivíduos arbóreos para identificação correta. Pelas fotos apresentadas não tem características de Sibipiruna.
5. Arquivo KMZ com a localização correta.

Os documentos solicitados devem ser inseridos no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 02 de setembro de 2021

**LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA**

Engenheiro Agrônomo

## CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

*Parecer do Congeapa*

Protocolo nº 2021/11/4624

Requerente :Felipe Leite Santoro

Assunto: Certidão de Uso do Solo para abertura de empresa filial da BEG Destilataria, Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda

Localização: SP 81 km 11 Fazenda Boa Vista de propriedade de José Nunes Lopes - Casarão de 455m²

Conforme análises do DEPLAN/SEPLURB e CPGA/SVDS - Coordenadoria de Planejamento e Gestão Ambiental, as atividades são compatíveis com as características ambientais e os objetivos da APA de Campinas. Foram levantadas as condicionantes e procedimentos quando da instalação da atividade que deverá passar pelas licenças e alvarás pertinentes que a atividade requer.

A produção do Gin consiste em redistilação de álcool de cereais extra neutro juntamente com a água e 11 botânicos: zimbro, semente de coentro, raiz de angélica, cardamomo, canela, flor de sabugueiro, folhas de pitangueira, capim santo, limão tahiti, laranja lima e mexericá.

A capacidade máxima de produção será de 25 mil garrafas por mês, mas irão iniciar com 5 mil garrafas por mês.

Terão 3 funcionários; A empresa possui selo de Zero Carbono, realiza reciclagem pelo programa Eu Reciclo, realiza tratamento dos efluentes e não gera descarte de poluentes.

Realizarão um programa de turismo local com visitação monitorada na destilataria, entorno da fazenda, etc..

Propriedade cadastrada no SICAR. Atividade é admissível na Zona de Manejo Sustentável

Está no raio do Observatório devendo seguir as regras de iluminação que constam do PM.

Parecer do Congeapa

Somos favoráveis à emissão da certidão de uso do solo para a atividade de produção de Gin por entender ser essa atividade de pequeno porte, baixa incomodidade e com características compatíveis com os objetivos da APA: desenvolvimento econômico e turismo sustentável.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO**

Presidente do CONGEAPA

## CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

### CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

**PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 031/2021-II- citações mais importantes:**

Protocolo LAO nº 2021000486

Requerente: PMC - SEINFRA

Assunto: Solicitação de LP - Licença Prévia para Pavimentação da CAM 127 e drenagem de águas pluviais.

Local: Estrada Municipal Dona Isabel Frago Ferrão - CAM 127 Distrito de Joaquim Egídio

A obra de pavimentação está localizada na APA de Campinas, instituída entre outros, com os objetivos de assegurar a preservação das características naturais, culturais e arquitetônicas da localidade e proteção dos mananciais hídricos.

Esta Licença Prévia é válida para implantação de 5.003,76 metros de guias e sarjetas e demolição de 116,9 metros entre concreto e paralelepípedo, execução de 21.683,39 m² de pavimentação intertravada de concreto, demolição de 8.165,86 m² de pavimento e capa asfáltica, remoção de escada hidráulica e canaleta de concreto de 53,4 metros, implantação de 03 passagens de fauna inferior (com construção de cercas para direcionamento da fauna) e 03 passagens de fauna aérea arborícola, implantação de 2.050,00 metros de canaletas de concreto, de 1.045,00 metros de canaletas de grama, 02 poços de visita, 4 muros de ala e 14 caixas de captação, além da implantação de cerca de 153,8 metros de galerias de águas pluviais, intervenção em APP e supressão de vegetação, conforme informação do EAA anexo ao processo

Origem do Recurso: R\$ 3 milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais, por meio de contrato de repasse da CAIXA vindo do Ministério de Desenv. Regional, para obras de pavimentação em ruas do distrito de Joaquim Egídio. Verba destinada a pedido do Deputado Carlão Sampaio que, também destinou através de emenda parlamentar, recurso para construção de nova ponte sobre o rio Atibaia.

Introdução:

A obra de pavimentação está localizada na APA de Campinas, instituída entre outros, com os objetivos de assegurar a preservação das características naturais, culturais e arquitetônicas da localidade e proteção dos mananciais hídricos.

Considerando ser papel deste CONGEAPA zelar pela preservação da APA de Campinas e, considerando os objetivos da Zona de Proteção de Manancial onde se encontra a CAM 127, quais sejam:

1. conservar os remanescentes de vegetação nativa;
2. promover a conectividade da paisagem;
3. proteger os recursos hídricos, conservar e garantir a qualidade e quantidade das águas;
4. incentivar a adequação ambiental das propriedades rurais, em relação aos aspectos de fragilidade e diversidade;
5. conter a continuidade do processo de parcelamento irregular do solo.

Vimos apresentar este parecer, com o objetivo de otimizar o processo de pavimentação da CAM 127, de forma a garantir que sejam atendidos os objetivos acima expostos e minimizados impactos negativos decorrentes da implantação e operação da via pavimentada.

Fará parte deste esforço o encaminhamento deste documento a todos os órgãos e públicos relacionados ao empreendimento, objetivando dar ciência a todos os interessados, do entendimento e orientações do CONGEAPA no que concerne ao alcance de seu maior propósito, que é a preservação da APA de Campinas, no interesse de seus moradores e usuários.

Cronograma das ações administrativas:

Assinatura do contrato com a CAIXA - 30 de dezembro de 2019

Análise do projeto básico pelo CONDEPACC - 26 DE MARÇO DE 2020

Início do licenciamento -3 de maio de 2021

Envio ao CONGEAPA -21 de junho de 2021

Histórico:

Em 2006 houve uma Ação Civil Pública do promotor Dr. José Roberto Carvalho Albejante, sobre uma notícia veiculada pela imprensa local, relativa a obra voltada ao asfaltamento da CAM 127, o que causou uma medida liminar, na qual o Juiz Mauro Fukumoto determinou a suspensão dos efeitos das Deliberações do CONGEAPA e do CONDEPACC que aprovaram essa obra e pontuou, de forma incisiva, que o município deve observar o licenciamento imposto pela lei da APA, em especial no que se refere a obras de pavimentação, de modo a se evitar o perecimento dos principais objetivos da criação desta Unidade de Conservação: Assegurar a preservação das características naturais, culturais e arquitetônicas do local e a proteção dos mananciais hídricos.

Os estudos ambientais relativos à obra foram elaborados pela Coordenadoria Setorial de Apoio ao Licenciamento de Obras - CT-ALPS. Além do Estudo Ambiental Aplicado-EAA, foram elaborados os seguintes documentos:

Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras: apresenta os cuidados a serem adotados durante as etapas construtivas, visando minimizar os impactos ambientais;

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: apresenta os tipos de resíduos a serem gerados, assim como as etapas que envolvem o gerenciamento e as diretrizes para sua destinação final.

Plano de Monitoramento da Qualidade da Água - PMQA: a CAM-127 é atravessada por Córrego Sem Denominação, afluente do Rio Atibaia, e pelo Rio Atibaia, próximo à ponte de acesso à SP-065. Em virtude dessa conformação, foram propostos por este Plano, 6 pontos de monitoramento da qualidade da água, sendo 2 no afluente do Ribeirão das Cabras, 2 no afluente do Rio Atibaia e 2 no Rio Atibaia, com análises mensais dos parâmetros pH, temperatura, turbidez, oxigênio Dissolvido, série de sólidos, cor verdadeira, DBO, condutividade, além da realização de uma coleta antes do início das obras e uma após o seu término. Os pontos 1 e 2 (no afluente do Ribeirão das Cabras) serão monitorados quando houver presença de água, considerando que em vistoria realizada pela CT-ALPS no dia 08/6/ 2021, não foi verificada presença de água no local. Entende-se que o PMQA proposto é satisfatório para a finalidade do licenciamento ambiental.

Laudo de Caracterização da Vegetação: foi contratado o estudo para identificar a vegetação existente no entorno e, também, os exemplares que serão suprimidos, num total de sessenta e seis espécimes. Como consequência, o laudo propõe-se uma compensação ambiental por meio da restauração florestal de uma área equivalente a 1,1221ha, ou 11.221,00m2, o que corresponderia ao plantio de 1.870 mudas de espécies nativas em espaçamento de 3x2 metros.

Inicialmente foi sugerido pela PMC que o plantio ocorresse no Parque Ecológico Monsenhor Salim. No entanto, o CONGEAPA apontou para a necessidade do cumprimento do Plano de Manejo da APA, também apontado no PTA 30/21-UC, o que levou, à sugestão das áreas verdes públicas da APA região Norte-AR14 como destinos do plantio, sugestão justificada pela esparsa arborização das áreas e pela equivalência da extensão da compensação.

Parecer do CONDEPACC -De acordo com a Resolução nº 91/2009 a Estrada Municipal CAM-127 caracteriza-se como um bem tombado (Processo nº 02/03- Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio) pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC aprovou o projeto proposto, mediante a proteção do desenho do traçado para a sua preservação.

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 031/2021-II- citações mais importantes: Conforme informações prestadas no EAA, há incidência de área suscetível à inundação em parte do traçado da Estrada Municipal, de acordo com estudo da CPRM de 2014. O projeto de drenagem prevê a implantação de pontos de lançamentos de águas pluviais, os quais deverão ser sempre prolongados até o curso hídrico. Ao final do traçado da CAM, há uma ponte que dá acesso à Rodovia SP-065, que atualmente se encontra interditada, e não está contemplada nas obras de pavimentação e drenagem da CAM 127.

Exigências técnicas para a emissão da Licença de Instalação

Considerando todo o exposto neste Parecer, esta Secretaria estabelecerá as seguintes exigências constantes da Licença Prévia, cujo cumprimento deverá ser comprovado pelo interessado no momento da solicitação de Licença de Instalação: - estender pontos de lançamentos de águas pluviais até os corpos hídricos, nos projetos de drenagem; - apresentar projetos de movimentação de solo; - atender às possíveis recomendações elaboradas pelo DVDS da SVDS em razão das intervenções em APA, Corredores Ecológicos e Áreas de Conectividade da RMC. PARECER TÉCNICO AMBIENTAL nº 30/2021 - UC. - citações mais importantes:

Está inserida na bacia do Atibaia, Zona de Proteção de Manancial (de acordo com o Plano de Manejo da APA de Campinas), entre duas microbacias: Trecho 2 do Ribeirão das Cabras e Trecho Sul do Rio Atibaia (conforme Plano Municipal de Recursos Hídricos, 2016).

De acordo com a Resolução Conama nº 428/2010, quando o licenciamento não é sujeito a EIA/RIMA, o órgão licenciador deverá dar ciência ao órgão gestor da UC, quando o empreendimento puder causar impacto direto na UC.

De acordo com o Plano de Manejo, o plantio compensatório deverá ocorrer no território da APA de Campinas e deverá manter a densidade original e ainda, o plantio compensatório deverá ser realizado previamente à supressão.

Parecer do CONGEAPA

Considerando que Joaquim Egídio é um distrito histórico, um lugar de especial interesse para o turismo cultural, e que é fundamental mitigar os resultados negativos que o turismo predatório, a pressão imobiliária e o trânsito de veículos podem acarretar para a comunidade local;

Considerando o Protocolo PMC.2021.00047362-33, Ofício da entidade conselheira APAVIVA representada por Ângela Podolsky que solicita que seja cumprido toda a legislação pertinente a APA de Campinas;

Considerando os 17 imóveis tombados localizados a Rua Heitor Penteado e sua proteção, Resolução 91/09 item V. Imóveis tombados no distrito de Joaquim Egídio com as respectivas fachadas, cobertura e volumetria protegidas, e a Resolução 140/2015 que tomba o casarão da subprefeitura de Joaquim Egídio, rua Heitor Penteado 1172;

Considerando que a pavimentação da CAM 127 irá beneficiar diretamente o Loteamento SANTANA DA LAPA, em fase de lançamento e que uma das principais diretrizes viárias do contorno da rua Heitor Penteado, está inserida no arruamento do loteamento;

Considerando que a etapa de execução das obras de pavimentação acarretará circulação de veículos carregados de materiais pesados na rua Heitor Penteado onde se localizam 17 imóveis tombados,

Considerando que a via pavimentada será um polo de atração de tráfego;

Considerando que a via é utilizada como área de lazer para pedestres, moradores

locais ,ciclistas e outros;

Considerando que tanto a etapa de implantação quanto a de operação da via representam ameaça à fauna local com previsto aumento de atropelamentos; 0 CONGEAPA se manifesta favorável e condiciona a sua aprovação as seguintes recomendações à Prefeitura Municipal de Campinas, quando das fases de implantação e operação da referida obra e conforme a Lei Complementar 296/2020 que altera a lei de criação da APA de Campinas nº10.850/2001:

- Art. 74. Na APA de Campinas, todas as intervenções no sistema viário deverão ser precedidas de estudos técnicos, com avaliação de impacto sobre os ativos e bens ambientais, culturais e históricos, sujeitos à prévia deliberação do Conselho Gestor da APA, após manifestação técnica do órgão gestor da APA e respeitadas as diretrizes e recomendações do Plano de Manejo em relação ao sistema viário.
1. Implantação emergencial e a curto prazo das diretrizes viárias nº52A e 52B constantes no Plano Diretor, LC 189/18, cumprindo dentro do PROGRAMA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES principalmente do quadro 4.8.2.1 da Matriz de Planejamento - Objetivo 5- Ação 5.3 Indicar como prioridade a viabilização de alternativas locais para desvio da CAM 127 à SP81 (Desvio do centro de Joaquim Egídio) e criação de bolsões de estacionamento (acesso controlado do trânsito),de modo a evitar excessiva circulação de veículos no Centro de Joaquim Egídio; iniciando imediatamente seus estudos para viabilidade de suas implantações como forma de minimizar os efeitos do trânsito de veículos de carga na rua principal do distrito, criando bolsões de estacionamento e possibilitando acesso controlado do trânsito, desviando o trânsito pesado ;
  2. Estudo da vibração ocasionada pelos veículos sobre os paralelepípedos aos imóveis tombados da rua Heitor Penteado.
  - 3.Manifestação do CONDEPACC fundamentando e justificando tecnicamente o entendimento de que a pavimentação da CAM 127 não causará danos ao patrimônio histórico do centro do distrito de Joaquim Egídio;
  - 4.Levantamento primário da fauna principalmente mamíferos de médio e grande porte que transitam pela região ( MATA SANTANA, FRAGMENTO SANTANA DO LAPA) , para compatibilização com as passagens de fauna existentes e previstas;
  - 5.Sinalização sobre presença de fauna silvestre e risco de atropelamento;
  - 6.Implantação de mecanismos compatíveis de proteção e passagem de fauna inferiores e aéreas; (com o cercamento para direcionamento de cada lado das passagens), conforme EAA.
  - 7.Sinalização identificando a APA de Campinas , sendo uma das placas com destaque para o tombamento da CAM 127 citando resolução do CONDEPACC 91/09 e o traçado tombado e história: As primeiras vias de acesso e circulação existentes nos núcleos de Sosas e de Joaquim Egídio, no início de seu povoamento, constituíram-se de “caminhos” que eram utilizados como ligação com as fazendas ou engenhos e, depois, com o centro de Campinas.
  - 8.Rigorosa sinalização e fiscalização para controle de velocidade na via, instalação de dispositivos redutores de velocidade por depressão e tachões (não lombadas);
  - 9.Mecanismos de controle de erosão nos pontos de drenagem e estabilização das encostas onde haverá movimentação de terra;
  - 10.Identificar e avaliar os impactos ambientais gerados na fase de implantação e de operação da obra e ações de mitigação principalmente quanto à fauna.
  11. Cumprimento da Compensação Ambiental segundo o Plano de Manejo , realizando plantio da compensação ambiental , dentro do território da APA, previamente a supressão;
  - 12.Ampliar os espaços laterais (calçadas ) para no mínimo 2 metros como medida de compatibilizar pedestres e ciclistas de forma a dar segurança a ambos,
  - 13.Que a SEPLURB nos apresente a planta do empreendimento Santana da Lapa apontando no seu viário o traçado da diretriz viária 53B da LC 189/18, Plano Diretor do Município.

Campinas, 02 de setembro de 2021

CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO  
Presidente do CONGEAPA

## CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

*Parecer do CONGEAPA*

Protocolo nº 2020-11-4813

Requerente: Sílvia Andreia Sant'Ana

Assunto: Certidão de Uso do Solo para implantar um Centro de Treinamento de Tiro, Rapel e escalada (Clube de Tiro) Top Guns Ltda-ME

Localização: CAM 127 km 2.5. Fazenda Santana do Lapa Gleba A2

Área total 74 ha e ocupação da atividade: 15.000 m<sup>2</sup>

Conforme análises do DEPLAN/SEPLURB e CPGA/SVDS - Coordenadoria de Planejamento e Gestão Ambiental, as atividades são admissíveis na Zona de Manancial. Está localizado em área envoltória da Mata da Fazenda Santana do Lapa , resolução 157/18. Foram levantadas as condicionantes e procedimentos quando da instalação da atividade que deverá passar pelas licenças e alvarás pertinentes que a atividade requer.

Nessa gleba há vinte anos atrás foi usada como pedreira pela empresa COWAN e existia uma Ação Civil Pública na qual foi firmado um termo de acordo entre a empresa e a proprietária para cumprimento de um Plano de Recuperação de Área Degradada- PRAD. O CONGEAPA solicitou ao interessado a apresentação de documentação sobre essa ACP. Foi apresentado uma Informação Técnica nº64/20 da CETESB DE 21/8/8/2020 dizendo que o PRAD foi cumprido. E também um documento do Procurador da República Dr. Edilson Vitorelli Diniz Lima encerrando a ACP.

O Congeapa solicitou a apresentação do cadastro no SICAR. Atendido.

Condepacc deu parecer favorável

Sec. Segurança Pública - não quis se manifestar pois respondeu não possuir competência nem tampouco atribuição funcional.

A área é composta de uma construção - recepção e o stand de tiro com algumas cabines e ao fundo a parede de pedra formando um semicírculo.

Em relação à atividade ser classificada como admissível, primeiramente cabe colocar o conceito estabelecido no plano de manejo: “? Admissíveis: deverão ser orientados e anuídos a partir da atuação conjunta do órgão gestor da APA, seu conselho, e interessados/ proponentes da implementação da atividade, por meio dos instrumentos de manejo adaptativo da UC, levando em conta os objetivos da Zona e trazendo subsídios à regulamentação da atividade na APA;

A manifestação do Conselho é essencial para esses casos. Ressalta-se que o Conselho tem a prerrogativa de entender que a atividade é incompatível, podendo dar um parecer desfavorável, incluindo a atividade no rol de atividades proibidas na APA. Questionados pelo Conselho os interessados responderam por email :

Além dos policiais da GM, Policia Civil e P Militar, que outras categorias de civis irão usar este centro de treinamento.

- O CTTG tem por objeto social: Clube Social Esportivo, nos termos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, sob nº9312-3/00(as atividades dos clubes sociais e esportivos que possibilitam a seus membros a oportunidade de participarem de atividades sociais e praticarem esportes, como: futebol, futebol de salão, voleibol, basquete, natação, equitação, golfe, tiro, etc.)

- Além dos Policiais Militares, Civis e da GM, também serão atendidos nas instalações do CTTG para treinamento e prática esportiva de tiro, Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC's, prévia e devidamente habilitados/autorizados pelo Comando do Exército Brasileira forma do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas - SIGMA, disciplinado pelo Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019(Regulamento de Produtos Controlados); Decreto nº 9.846, de 25 de junho de 2019(Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o registro, o cadastro e a aquisição de armas e de munições por caçadores, colecionadores e atiradores); Portaria nº 136 - COLOG, de 8 de novembro de 2019(Dispõe sobre o registro, o cadastro e a transferência de armas de fogo do SIGMA e sobre aquisição de armas de fogo, munições e demais Produtos Controlados de competência do Comando do Exército); e, Portaria nº 150 - COLOG, de 5 de dezembro de 2019(Dispõe sobre normatização administrativa de atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça).

- Também serão atendidos pelo CTTG para treinamento e prática de tiro esportivo, os possuidores de armas de fogo autorizados pelo Departamento de Polícia Federal através do Sistema Nacional de Armas - SINARM, disciplinado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003(Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências); Decreto nº 9.845/2019(Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas); Decreto nº 10.030/2019; e, da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021(Estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e à aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições).

- Destaque-se que o tiro ou atirador desportivo foi admitido pelo ordenamento nacional com o advento da Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Que seja esclarecido quando o interessado cita “caçadores”. Uma vez que não há esta denominação usual, pois a caça no Brasil é proibida por lei, exceto o caso bem específico de abates pontuais com autorização do IBAMA.

- A expressão “caçadores” provém da legislação acima destacada no acrônimo CAC, a significar, respectivamente, Colecionador, Atirador e Caçador, cuja titulação somente é alcançada após obtenção do Certificado de Registro (CR), na forma do Anexo A, da Portaria nº 51-COLOG, de 8 de novembro de 2015, e apresentação do seguinte rol de documentos e exames de aptidão técnica e psicológica em forma de Apostilamento, a serem analisados e aprovados pelo Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados - FPC, a cargo do Comando do Exército Brasileiro:

Como será controlado a frequência de determinado público , que ele nos esclareça qual documento deve ser apresentado , registro de posse de armas, dado por quem, precisamos de todas essas informações para nos sentirmos tranquilos para nos manifestar enquanto Conselho Gestor de uma Unidade de Conservação. - Todos os frequentadores do CTTG para ingresso no Estande de Tiros devem portar, além dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF/MF), respectiva documentação da posse e manuseio da arma de fogo expedida pelo SIGMA ou SINARM, especialmente Certificado de Registro - CR, Guia de Tráfego - GT, todos dentro do período de validade.

Como será o procedimento interno, qual será a orientação que será transmitida já que estamos numa APA, para que não haja nenhum incidente no nosso território, uma vez que é proibida a caça na APA.

-Os frequentadores do CTTG são prévia e obrigatoriamente identificados em Livro próprio inspecionado/controlado periodicamente pelo Exército Brasileiro, sendo a prática desportiva de tiros realizadas somente no interior do Estande de Tiros, acessado somente mediante identificação digital.

- Para melhor clareza das informações ora prestadas, os dirigentes da CTTG convidam os ilustres membros do CONSELHO GESTOR DA APA DE CAMPINAS, a visitar sua congênera na cidade de Holambra, e observar in loco o funcionamento de um Clube de Tiro Desportivo, ou, alternativamente, poderão comparecer perante esse Conselho Gestor para elucidar demais pontos.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES

Advogado - OAB/SP 111.643

mauro@rodriguescorrea.com

Parecer do CONGEAPA

Conforme Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2021, o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas, deliberou, por 12 votos contra 4 ( e 1 abstenção), pela incompatibilidade da atividade na APA de Campinas e que haja inclusão na lista de atividades proibidas : Escola de Tiro ou similares.

Campinas, 02 de setembro de 2021

CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO

Presidente do CONGEAPA

## GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

*Ata da Reunião Ordinária de 27 de julho de 2021*

(por videochamada)

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2021, às 19 horas, por meio de videoconferência e com transmissão ao vivo pela plataforma Youtube: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>, reuniu-se o pleno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, para a Reunião Ordinária com os seguintes presentes: Angela Guirao (SVDS); Érica Moriconi Pacheco (Seplurb); Eros Vizez (SMDEST); Giuliano Mingato (Subprefeitura de Sosas); João Pedro Sangaletti Serrano (AR-14); Paulo Tinél e Rodrigo Hajjar (SANASA); Renata Santos Camargo e Sonia Regina Peres da Silva (Associação dos Moradores Unidos do Bairro Carlos Gomes e Adjacências); Teresa Cristina Moura Penteado (Associação Resgate Cambui); Alexandre Camargo Coutinho (Associação dos Proprietários e Moradores do Jardim Botânico de Sosas); Sandra Regina Venâncio (Associação de Moradores Voluntários de Nova Sosas); Sandra Marcia Martins Marques (SOS - Sociedade Organizada pela sustentabilidade socioambiental); Jorge Alberto Teixeira (Sociedade Loteamento Colinas do

Atibaia); Denise de Alemar Gaspar (Instituto Núcleo de Estudos da Relação Homem Natureza - NEHON); Ricardo Serrano Barreira (Associação dos Dirigentes de Estabelecimentos de Gastronomia de Sosas e Joaquim Egidio - ADEGAS); André Luis Queiroz Blanco (Sindicato dos Arquitetos Estado São Paulo - SASP); Carmen Rita Furlani Blanco (Instituto de Cooperação e Desenvolvimento Ambiente Total); Ana Claudia Oliveira de Souza (Associação de Proteção Ambiental - Jaguatibaia); Letícia Monica S. Santos (Associação dos Amigos da APA de Campinas - APAVIVA); Claudia Esmeriz (Associação para Sustentabilidade e Meio Ambiente - ASSUMA). Estiveram também presentes, o secretário executivo do Congeapa, sr. Carlos Alberto Grégio de Oliveira e Gustavo D'Estefano, como apoio da Secretaria do Verde; e José Benedito Minuto Agro Campinas A Presidente Claudia Esmeriz, após a verificação de quórum, iniciou a reunião com a seguinte ordem do dia: 1 - Fala da Diretoria e informes; 2 - Votação de atas: - Ata Reunião Ordinária de 29/06/2021; 3 - Análise de Protocolos; 4 - Apresentação do Relatório da 2ª Visita do Congeapa/Comdema à área de Compensação Ambiental da app da barragem de Pedreira/Campinas; 5 - Eleição de conselheiros do 1º, 2º e 3º setor para compor o Comitê de Acompanhamento das Obras da Barragem de Pedreira/Campinas, solicitado pelo DAEE; 6 - Atualização das Câmaras Técnicas; 7 - Fala dos (as) Conselheiros (as). Após verificação do quórum a presidente Claudia Esmeriz agradece a presença de todos, faz a apresentação da pauta do dia e pede um minuto de silêncio pela perda do Messias, que faleceu recentemente vítima da Covid 19; que foi uma pessoa muito dedicada na Apa. 1 - Fala da Diretoria: solicita à conselheira Ângela Guirao para atualizar o conselho quanto à formação da brigada. Ângela Guirao diz que receberam do pessoal de Sosas e Joaquim Egidio relatos de focos de incêndios e dificuldades no combate; falou sobre a formação da brigada; que é um processo que vem ocorrendo de uma forma talvez um pouco morosa, mas que é um assunto que está sendo discutido com diversos atores. Disse que houve direcionamentos da Secretaria Municipal de Justiça no sentido de convergir com o Corpo de Bombeiros. Disse que em uma semana de conversas, o caminhão do Corpo de Bombeiros já foi disponibilizado na entrada de Sosas para ficar mais próximo dos eventuais focos de incêndio. Disse que há uma portaria que institui um programa de voluntariado que será organizado pelo Corpo de Bombeiros. Disse que existe um programa que envolve a Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Secretaria do Verde; disse que haverá aulas que serão disponibilizadas a todos; que serão definidas as datas para as capacitações, sendo um final de semana para os moradores de Sosas e outro para os moradores de Joaquim Egidio. Disse que as compras dos equipamentos e EPJs já estão encaminhados para licitação junto da Coordenadoria Setorial Financeira. Disse que tem um site disponível no portal da Prefeitura com informações. Apresentou as datas das próximas ações envolvendo a mobilização da operação estíagem. Disse que seria importante que os diferentes grupos que se formaram para combater os incêndios se unissem a um só corpo diretivo para otimizar os trabalhos. Disse que todas essas informações foram encaminhadas ao Conselho por escrito e que a Secretaria do Verde permanece à disposição. O vice-presidente André Blanco relembra sobre o curso que oferecerá diversos temas e pede para que os conselheiros se envolvam. Em seguida, 2 - Votação de atas: - Ata Reunião Ordinária de 29/06/2021. O Secretário Executivo, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, informa que a Ata foi encaminhada previamente ao Conselho e que não recebeu nenhuma sugestão ou correção; colocada em votação, foi aprovada com uma abstenção. 3 - Análise de Protocolos. A presidência informa neste item da pauta que se tratam de atividades admissíveis; que por isso está sendo submetida à análise do Conselho; que se fossem atividades permissíveis, já seriam encaminhadas sem a necessidade de deliberação do Conselho. Disse que se trata de Certidões e Uso do Solo. Protocolo 2021/11/2077 - Interessado New Search Locação de Equipamentos LTDA - Assunto: Certidão de Uso do Solo para apenas estabelecer como endereço da empresa a residência dos sócios para correspondências, contatos telefônicos e localização de seus sócios pois todas as operações serão realizadas junto aos seus clientes e não haverá alteração da residência habitacional, não haverá uso para estoques, movimentação de mercadorias e atendimento de público. Só apoio administrativo - Parecer: Favorável com a condicionante de que a atividade seja somente apoio administrativo, pois se constatado outro uso deverá ser autuado e seu alvará cassado. A presidência coloca em discussão; após algumas considerações e esclarecimentos de dúvidas dos conselheiros, o parecer é submetido em votação, o que é aprovado por unanimidade. Protocolo 2021/11/000343 - Interessado José Tadeu Alves Moreira - Assunto: Solicita certidão de uso do solo para fabricação de aguardente de forma artesanal - Estrada dos Pereiras - Solar das Orquídeas - Distrito de Sosas. Destaque para a Mata do Ribeirão Cachoeira ao alto na imagem. Área total 4,1 ha, Gleba 1C subdivisão da fazenda Soledade; Cadastro de Imóvel rural no INCRA, apresentou Registro de matrícula do imóvel rural. Possui cadastro no SICAR-SP. Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural. Item exigido para nossa análise. Área possui app do Córrego Fazenda das Pedras, e fragmentos de vegetação nativa. O parecer da SEPLAN cita o Plano Diretor de 2018, o Plano de Manejo da APA de Campinas, a lei 10.850/2001 e suas leis Complementares nº 295 e 296 nessa última destacando o uso do solo da APA, e depois os dois pareceres técnicos da SVDS que o complementam: PTA 20/21 da UC -DVDS e a Manifestação 35/21 do CPGA - Planejamento e Gestão Ambiental, que apontam com atividade admissível, portanto necessitando de aprovação do Congeapa. e a certidão de uso deve ser emitida com todas as suas condicionantes apontadas nos pareceres técnicos no momento da emissão do alvará de uso do respectivo empreendimento. Parecer: Favorável a emissão da Certidão de Uso do Solo com a condicionante de que anterior ao momento da emissão do alvará de uso, apresente para o Conselho as respostas aos questionamentos apresentados na pág. 21 deste protocolo, destacando o que se refere ao tratamento, reaproveitamento e destinação final dos efluentes como também todo o processo produtivo envolvido, como técnicas de plantio caso for produzir a cana-de- açúcar no local, manejo do solo, etc. Em discussão o parecer, são tiradas dúvidas dos Conselheiros, em seguida, é colocado em votação, o que é aprovado por unanimidade. 4 - Apresentação do Relatório da 2ª Visita do Congeapa/Comdema à área de Compensação Ambiental da app da barragem de Pedreira/Campinas. É apresentado o Relatório. 5 - Eleição de conselheiros do 1º, 2º e 3º setor para compor o Comitê de Acompanhamento das Obras da Barragem de Pedreira/Campinas, solicitado pelo DAEE - Indicados: Diretoria: Claudia Esmeriz e Teresa Penteado; 1º Setor: Titular: Giuliano Mingatto e Suplente: Ângela Guirao; 2º Setor: Titular: Sônia Peres e Suplente: Denise Gaspar; 3º Setor: André Blanco e Regina Marques (Regina ficou de ser convidada pela presidência pois não estava na reunião). As indicações são submetidas à votação, o que é aprovado por unanimidade. 6 - Atualização das Câmaras Técnicas - É realizada a atualização das Câmaras Técnicas conforme link da reunião, disponível a partir da 1h e 32 minutos no vídeo da reunião disponível em: <https://youtu.be/b80ePhTH8Q4?t=5533>. 7 - Fala dos (as) Conselheiros (as) - Pelo avançado da hora, não houve manifestação dos conselheiros neste item de pauta. Não havendo

mais o que discutir, a presidência dá por encerrada a reunião e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavrei a presente ata. Campinas 27 de julho de 2021.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO**  
Presidente do CONGEAPA

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2021.00002415-23 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00001968-03, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Jose Higino Steck**.

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00002420-91 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00002333-34, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Helio Sedeh Padilha**.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**JESSÉ BRUSCHI FERREIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DE RESCISÃO

**Processo SEI-CAMPREV.2019.00000547-32 - Locadora:** Associação Pierre Bonhomme - **Locatário** - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - **CAMPREV - Termo de Contrato nº. 20/2019- Termo de Rescisão nº. 01/2021 - Assinatura:** 31/08/2021.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Diretor Presidente do CAMPREV

### PORTARIA CAMPREV Nº 29/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 09 de janeiro de 2014, RESOLVE:

- Revogar, a partir de 31/08/2021, a Portaria CAMPREV Nº 41/2017, que nomeou o servidor GUILHERME FONSECA TADINI, matrícula nº 108406-2, para exercer a função gratificada de Procurador Chefe junto à Procuradoria do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 19 de agosto de 2021

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
DIRETOR PRESIDENTE

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 031/2021, protocolo SEI nº EMDEC.2021.00001740-79 - **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e asseio nas dependências dos Prédios da EMDEC, Terminais e Estações de Transferência; visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, e fornecimento de mão de obra, incluindo todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, em locais, períodos conforme condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clacando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br). **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 30/09/2021. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 30/09/2021.** Em: 02/09/2021.

### DIVISÃO DE COMPRAS

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

### RATIFICAÇÃO

**HMMG.2021.00000996-03**

**Assunto: Contratação única de serviço de calibração de equipamentos medidores de radiação ionizante**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.4330238, que não apresenta óbices à pretensão,

#### RATIFICO

1 - A contratação emergencial da empresa Comissão Nacional de Energia Nuclear, CNPJ 00.402.552/0005-50 para prestar serviço de calibração de equipamento monitor de área para radiação Gama, no valor de R\$ 361,48 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) e calibração de equipamento dosímetro clínico para radiação Gama, no valor de R\$ 631,21 (seiscentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), com fulcro no inciso VIII, artigo 24 da Lei Federal 8666/93;

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 992,69 (novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

Campinas, 02 de setembro de 2021

**SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

## HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021**  
**PROCESSO Nº HMMG.2021.00000298-18**  
**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002021OC00157**

**OBJETO:** Registro de preços de materiais cirúrgicos para procedimentos endovasculares diagnósticos e terapêuticos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

**1)** Informar que a pregoeira declarou **DESERTOS** os itens 01, 02, 04, 06 e 08 por não haver interessados na apresentação de propostas.

**2) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 136/2021 bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo:

- BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS e HOSPITALARES SA, para o item 03 (R\$ 11.000,00);

- E TAMUSSINO E CIA LTDA, para o item 05 (R\$ 865,00);

- SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA, para o item 7 (R\$ 990,00).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo situado à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 01 de setembro de 2021

**DR. SÉRGIO BISOJNI**

Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021**  
**PROTOCOLO Nº HMMG.2021.00000566-29**

**OBJETO:** Registro de Preços de válvulas diversas e outros.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

**1) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 113/2021 adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

- Romed Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Eireli - EPP para os itens 06 (R\$ 450,00) e 07 (R\$ 450,00);

- Silvio Vigião - ME para os itens 01 (R\$ 148,00), 02 (R\$ 88,00), 03 (R\$ 140,00), 04 (R\$ 140,00), 05 (R\$ 160,00), 08 (R\$ 48,00), 09 (R\$ 64,00), 10 (R\$ 46,00) e 11 (R\$ 48,00);

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail) encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 01 de setembro de 2021

**DR. SÉRGIO BISOJNI**

Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

## EXTRATO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Nº:** HMMG.2021.00000197-74. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 116/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de copos de 180 ml. **Empresa:** ISABELLE DE ALMEIDA 14862741452. **CNPJ:** 41.968.337/0001-74. item 01 - R\$ 2,96 e item 02 - R\$ 2,96. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 01/09/2021.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

**SERGIO BISOJNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

## RATIFICAÇÃO

**HMMG.2021.000001214-63**

**Assunto:** Aquisição emergencial de material para cirurgia

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.4333358, que não apresenta óbices à pretensão,

**RATIFICO**

1 - A contratação emergencial da empresa Scitech Produtos Médicos Ltda, CNPJ01.437.707/0001-22 para aquisição de 02 (dois) balões de dilatação hidroestático para endoscopia no valor unitário de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) e 01 (um) manômetro/insuflador no valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) com fulcro no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal 8666/93;

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 2.239,00 (dois mil duzentos e trinta e nove reais).

Campinas, 02 de setembro de 2021

**SERGIO BISOJNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021**  
**PROCESSO Nº HMMG.2021.00000303-10**  
**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002021OC00145**

**OBJETO:** Registro de preços de materiais para cirurgias urológicas de incontinência urinária - em regime de consignação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 127/2021, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa UNIDAS MEDICAL IMPORTA-

**ÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, para o item 01 (R\$ 750,00).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo situado à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**DR. SÉRGIO BISOJNI**

Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021**  
**PROCESSO Nº HMMG. 2021.00000530-18**  
**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002021OC00142**

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais hospitalares para Oftalmologia (Campo cirúrgico, cânula e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

**1)** Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 02 e 04, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade

**2) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 122/2021 bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas:

- **HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME**, para o item 03 (R\$ 3,15);

- **MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - ME**, para o item 01 (R\$ 8,00).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo situado à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**DR. SÉRGIO BISOJNI**

Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

## CONVOCAÇÃO

*Concurso Público IMA 001/2019*

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no **prazo máximo** de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Ponte Preta - Campinas/SP, para tratarem das suas admissões ao cargo **Analista em Tecnologia da Informação Jr. - Sistemas**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 001/2019** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1 - **DIEGO AGUIAR DA SILVA** portador do **RG: 47.758.581-4**, classificado em **18º** lugar.

2 - **CARMINE ANTONIO CARUCCIO**, portadora do **RG: 14.647.229-9**, classificada em **19º** lugar.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

## COMUNICADO

*Concurso Público IMA 001/2020*

Comunicamos o candidato **GABRIEL AUGUSTO PAIVA** sua **desclassificação** no **Concurso Público IMA 001/2020**, para o cargo Técnico em Tecnologia da Informação I - Desenvolvimento, por não se apresentar à IMA no prazo previsto no item 14.4 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

## CONVOCAÇÃO

*Concurso Público 001/2020*

Convocamos o Sr. **CLAUDIMAR DOS SANTOS BEZERRA**, portador do **RG: 49.713.907-8**, a comparecer no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta - Campinas - SP, para tratar da sua admissão ao cargo **Técnico em Tecnologia da Informação I - Desenvolvimento**, para o qual foi aprovado em **3º** lugar no Concurso Público **IMA 001/2020** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 245/2021** - Objeto: contratação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para cobertura dos empregados, diretores e estagiários da SANASA Campinas, com capital segurado estimado, sendo o capital segurado múltiplo de 15 vezes o salário nominal. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/09/2021 e início da disputa de preços dia 21/09/2021 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## RESUMO DE COMPRA DIRETA

**Nº. 2021/05 - Contratada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SOLUÇÃO DE AGENDA-**



**MENTO DE ATENDIMENTOS.** Valor total R\$ 244.228,00. Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o caput dos artigos 28 e 30, da Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, art. 121, e na jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº. 2021/24141 - Contratada: PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS. Valor total R\$ 24.315,71. Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 29, inciso II, da lei 13.303/16. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N. 2021/7378** - Contratado: **TOP POWER ENGENHARIA LTDA.** - ME ; CNPJ n. 13.433.616/0001-06. Protocolo 2021/20137 - **Pregão 2021/175**. Objeto: Reforma de Prédio. Vigência: 06 (seis) meses a partir 02/09/2021; Valor: R\$ 149.500,00.

**CONTRATO N. 2021/7379** - Contratado: **TOTAL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** ; CNPJ n. 80.373.145/0001-77. Protocolo 2021/26036 - **Pregão 2021/192**. Objeto: Amônia Líquida. Vigência: 12 (doze) meses a partir 02/09/2021; Valor: R\$ 911.700,00.

02 de setembro de 2020

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2020/7227;** Licitação 08/2020. Contratada: **Consórcio TCRE - SEREC**, CNPJ: 39.609.887/0001-55. Objeto: prest. serv engenharia incluindo a consolidação dos estudos existentes, projetos executivos e serv. campo. Prorrogação: 06 meses a partir de 23/08/2021. Objeto: acréscimo de 24,1% ao inicialmente previsto. Valor: R\$ 1.525.783,94. Prorrogação: 06 meses a partir de 03/05/2021.

**Aditamento n. 06 ao Contrato n. 2019/6929;** PRE 105/2019. Contratada: **Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda**, CNPJ: 68.000.199/0001-91. Objeto: prest. serv manutenção predial. Objeto: acréscimo ao quantitativo do item 35 correspondente a R\$ 7.812,50 e supressão ao quantitativo item 14, correspondente ao valor 7.816,35.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONTRATO Nº 25/2021**

**Protocolo Interno CMC-ADM-2020/00023 - Pregão Eletrônico 27/2021 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: ISMAEL TERRA SILVA ME., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.708.704/0001-77 - Objeto: contratação de empresa para retirada, fornecimento e instalação de elementos de serralheria fabricados em aço, em conformidade com as especificações, termos e condições contidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). - Valor total: R\$ 313.860,00 (Trezentos e treze mil, oitocentos e sessenta reais). - Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Fornecimento - Assinatura: 02/09/2021.**

**DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**2ª REUNIÃO SOLENE**

Fica convocada a 2ª Reunião Solene de 2021, a ser realizada no dia 10 de setembro, sexta-feira, às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, oportunidade na qual serão entregues Título de Cidadão Campineiro a Edson Massayuki Hiroshi e Medalhas Exemplo Digno "General Nelson Santini Júnior" a diversas personalidades.

Campinas, 01 de setembro de 2021

**ZÉ CARLOS**

Presidente

**11ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021, A SER REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

**PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos senhores vereadores.

**ORDEM DO DIA**

**Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 1.319/21, devidamente aprovado:**

1) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 59/21, Processo nº 234.286, de autoria do senhor Gustavo Petta, que "concede Diploma de Mérito Jurídico a Rebecca Farinella Tognella".

**Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 1.320/21, devidamente aprovado:**

2) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 71/21, Processo nº 234.534, de autoria do senhor Gustavo Petta, que "concede Diploma de Mérito Jurídico a Simone Souza Nicolliello Pena".

3) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 52/20, Processo nº 231.813, de autoria do Prefeito Municipal, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de reconstituição das vias, passeios e quaisquer logradouros públicos danificados por obras executadas pelas concessionárias de serviços públicos, empresas públicas ou privadas

e demais responsáveis". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

4) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 218/21, Processo nº 234.506, de autoria do Prefeito Municipal, que "dispõe sobre a majoração temporária do percentual máximo de desconto em folha previsto no inciso I do § 3º do art. 2º da Lei nº 13.511, de 23 de dezembro de 2008, que 'dispõe sobre a proibição da Administração Pública municipal de promover desconto em folha de pagamento de servidor, das obrigações assumidas por terceiros'". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Administração Pública e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis.

5) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 104/21, Processo nº 233.777, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "institui o projeto Varal Solidário, de incentivo à doação de roupas a pessoas em condição de vulnerabilidade social". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

6) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Lei nº 157/21, Processo nº 234.199, de autoria do senhor Zé Carlos, que "denomina praça Ileda Nogueira Neves um sistema de lazer do município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

7) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Lei nº 132/21, Processo nº 233.938, de autoria do senhor Professor Alberto, que "denomina praça Pastor Raimundo Farias Bezerra uma praça pública do município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

8) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 55/21, Processo nº 234.282, de autoria do senhor Eduardo Magoga, que "concede Medalha Exemplo Digno 'General Nelson Santini Júnior' a Marisa Oliveira Pires". Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

9) Turno único dediscussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 50/21, Processo nº 234.277, de autoria do senhor Jair da Farmácia, que "concede Medalha Exemplo Digno 'General Nelson Santini Júnior' a Cristiano Roberto Duarte". Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

10) Matérias adiadas de reunião anterior.

11) Discussão e votação de moção.

12) Discussão e votação de ata.

13) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**ZÉ CARLOS**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.130, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021**

*Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Departamento de Neurologia da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Departamento de Neurologia da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp por sua contribuição a ações de interesse público no município de Campinas.

Art. 2º Ao departamento homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**ZÉ CARLOS**

Presidente

autoria: vereador Paulo Haddad

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.131, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021**

*Concede Diploma de Mérito Jurídico ao Dr. Alexandre Nicoletti.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico ao Dr. Alexandre Nicoletti por sua contribuição ao campo jurídico no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**ZÉ CARLOS**

Presidente

autoria: vereador Marcelo da Farmácia

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.132, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021**

*Concede Diploma de Mérito Jurídico ao Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico ao Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues por sua contribuição ao campo jurídico no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de setembro de 2021

**ZÉ CARLOS**

Presidente

autoria: vereador Marcelo da Farmácia



Table with 3 columns: ID, Description, Value. Includes BB-C/60662-6-MIDORO and a total row.

NOTA 5 – CRÉDITOS A RECEBER:

Representados conforme demonstrado abaixo. Tratam-se de Contratos de Termos de Colaboração, firmados com a Prefeitura Municipal de Campinas, cujos saldos serão aplicados no exercício de 2021.

Table with 3 columns: Project Name, 31/12/2020, 31/12/2019. Lists projects like SME - SECRETARIA DA EDUC. MUN. and TERMO DE CONVÊNIO - JOAO BATISTA NARDI - STELLA.

NOTA 6 – ADIANTAMENTOS:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

Table with 3 columns: Description, 31/12/2020, 31/12/2019. Includes ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - GOE MATRIZ.

NOTA 14 - Contratos de Gestão celebrados com a Secretaria da Educação de Campinas

No exercício de 2020, para atender às atividades na área da educação, a Entidade assinou contrato de "Termos de Colaboração" na gestão de educação, com a Secretaria da Educação Municipal de Campinas, com a finalidade de atender às Naves Mães, por um período de 12 meses, com cláusula renovatória de até 60 meses, sendo os recursos distribuídos por estabelecimento conforme abaixo discriminados:

Table with 6 columns: CNPJ, NOME MÃE, CONTRATO DE GESTÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO, VALOR R\$, PROCESSO. Lists contracts for GOE Matriz and various Naves Mães.

Table with 3 columns: ID, Description, Value. Includes DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS, DEPREC. DE MAQ. E EQUIP.

NOTA 8 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER:

Saldos compostos conforme quadro demonstrativo abaixo:

Table with 3 columns: Description, 31/12/2020, 31/12/2019. Lists IRRF S/POGAS A RECOLHER, PIS/COFINS/CSLA RECOLHER, CONTRIB. SIND. RETIDA A REC.

NOTA 15 – Recebimentos e Rendimentos por Aplicações:

Os recebimentos referentes aos contratos assinados em 2020, e os rendimentos das aplicações dos recursos, enquanto não utilizados, estão demonstrados no quadro a seguir:

Table with 5 columns: Descrição, SME-GOE, CEI-ELDORADO, CEI-MIDORO, CEI STELLA, TOTAL. Shows income from various sources.

NOTA 16 – Despesas com o pessoal a título de férias, 13º e encargos:

Demonstradas abaixo por unidade prestadora de serviços.

Table with 6 columns: Despesas com Folha, SME-GOE, CEI-ELDORADO, CEI-MIDORO, CEI- STELLA, TOTAL. Lists expenses for various units.

Os recursos foram contratados conforme a seguir descrito:

- a) Em 31/01/2020 a Entidade firmou um Contrato de Adiantamento de Colaboração nº 09/2020, cujo processo administrativo recebeu o nº PM.2018.00009821-76 no valor de R\$ 468.000,00, sendo que a disponibilização do recurso seria feita em 12 parcelas, no período de 01/02/2020 a 31/01/2021, para atender as necessidades da Matriz da Entidade.
b) Em 12/03/2020 a Entidade firmou o Termo de Colaboração nº 002/2020, cujo processo administrativo recebeu o nº PM.2020.00012311-73 no valor de R\$ 2.396.456,47, sendo que a disponibilização do recurso seria feita em 12 parcelas, no período de 01/03/2020 a 01/03/2021, para atender as necessidades da filial Jardim Eldorado.
c) Em 12/03/2020 a Entidade firmou o Termo de Colaboração nº 001/2020, cujo processo administrativo recebeu o nº PM.2020.00012312-54 no valor de R\$ 2.792.000,00, sendo que a disponibilização do recurso seria feita em 12 parcelas, no período de 12/03/2020 a 01/03/2021, para atender as necessidades da filial Jardim Midoro.
d) Em 25/03/2020 a Entidade firmou o Termo de Colaboração nº 025/2020 cujo processo administrativo recebeu o nº PM.2020.00012314-16 no valor de R\$ 852.480,00, sendo que a disponibilização do recurso seria feita em 12 parcelas, no período de 28/03/2020 a 01/03/2021, para atender as necessidades da filial Jardim Stella.

Table with 7 columns: Mês, Base Cálculo, INSS 20%, FAP 0,50%, RAT 1,00%, Terceiros 5,80%, Total 27,30%. Shows monthly payroll data for INSS 2020 - MATRIZ.

Table with 7 columns: Mês, Base Cálculo, INSS 20%, FAP 0,50%, RAT 1,00%, Terceiros 5,80%, Total 27,30%. Shows monthly payroll data for INSS 2020 - MIDORO.

Table with 7 columns: Mês, Base Cálculo, INSS 20%, FAP 0,50%, RAT 1,00%, Terceiros 5,80%, Total 27,30%. Shows monthly payroll data for INSS 2020 - ELDORADO.

Table with 7 columns: Mês, Base Cálculo, INSS 20%, FAP 0,50%, RAT 1,00%, Terceiros 5,80%, Total 27,30%. Shows monthly payroll data for INSS 2020 - STELLA.

A Entidade presta contas aos órgãos competentes, dos quilívios, subvenções e contribuições a ela repassadas, em conformidade com as exigências contidas na Instrução 02/2008 do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tem o atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas, não tendo sido nenhuma inconformidade.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrado pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Campinas, 15 de abril de 2021 - Osvaldo Aparecido Bueno da Silva - Presidente - CPF 778.349.848-53 - RG: 10.302.593-5 SSP/SP - Emilia Aparecida de Souza Jacinto - Contadora CRC 15273254/O-0 - CPF: 016.857.768-25

PARCER DO CONSELHO FISCAL: Em cumprimento ao que determina o Estatuto do Grupo de Oração Esperança, e em conformidade com com a legislação vigente, apresentamos à Insigne Assembleia Geral, para apreciação e aprovação o nosso parecer relativo ao exercício encerrado aos 31 dias do mês de dezembro de 2020. Após minucioso exame dos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais a nós encaminhados pela diretoria da Entidade, constatamos a perfeita ordem, bem como a exatidão de todos os lançamentos contábeis, o que enriquece o trabalho apresentado pelos responsáveis por sua execução. Assim sendo, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do GOE, reconhecem e atestam a precisão do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado, da Demonstração do fluxo de caixa, da Demonstração do Superávit ou Déficit Acumulado e das Notas Explicativas às Demonstrações contábeis do exercício de 2020, apresentados e propõem a sua integral aprovação, com voto de louvor.

Campinas, 15 de abril de 2021. João Batista Brandão Meirelles - CPF 016.776.868-98; José Geraldo Passinat - CPF 020.858.218-55 e Edmundo Quirino de Castro - CPF 013.614.778-06.

"RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS".

Ass Administradores do Grupo de Oração Esperança - GOE // Campinas - SP.

Opinião
Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contulio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
Concluímos sobre a adequação do uso da base contábil de continuidade operacional pela administração e, com base nas evidências de auditoria obtidas, que inexiste uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.
Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas/SP, 19 de abril de 2021

Table with 10 columns: RECITAS E DESPESAS POR PROJETO, RECITAS, NOME MÃE, VALOR. Lists various projects and their financial data.

Table with 6 columns: RECITAS, NOME MÃE, VALOR. Lists specific revenue items like Saldo Bancário, A Receber, etc.

Table with 6 columns: RECITAS, NOME MÃE, VALOR. Lists specific expense items like Saldo Bancário, Impostos a Pagar, etc.

NOTA 21 - Renúncia Fiscal:

O valor das Isenções das contribuições patronais do INSS, RAT e Terceiros em 2020 resultou no montante de R\$ 743.929,87 e foi utilizado pela entidade na sua atividade fim, referente a todos os projetos, está demonstrada individualmente ao lado, pelas unidades prestadoras dos serviços:

Table with 6 columns: NOME MÃE, VALOR. Lists revenue items for Nota 21.

Table with 6 columns: NOME MÃE, VALOR. Lists expense items for Nota 21.

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL - SOBRAPAR - C.N.P.J.: 50.101.286/0001-70 - C.C.: 3234.62.02.0001.01001 - I.M.: 39901-9**

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL – SOBRAPAR**

**Edital 2021 do Concurso de Residência Médica em Cirurgia Plástica do Serviço de Cirurgia Plástica “Prof. Dr. Cassio M. Raposo do Amaral”**

A Comissão de Residência Médica da SOBRAPAR – Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica (PRM) em Cirurgia Plástica do Serviço de Cirurgia Plástica “Prof. Dr. Cassio M. Raposo do Amaral”, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da CNRM/MEC.

**I – DO PROGRAMA**

Programa de Residência Médica do Serviço de Cirurgia Plástica “Prof. Dr. Cassio M. Raposo do Amaral” - Credenciado pelo MEC e pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

Coordenador: Dr. Celso Luiz Buzzo.

Pré-Requisito: cumpridos 03 (três) anos em Programa de Residência Médica Cirúrgica Geral ou 02 (dois) anos em Área Cirúrgica Básica em serviço credenciado pela CNRM/MEC.

Vagas: 02 (duas) - Credenciamento CNRM nº 178/04.

Duração: 03 (três) anos.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que:

1.1 - concluiu curso de graduação em Medicina devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC;

1.2 - concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou em Área Cirúrgica Básica devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC ou que irá concluí-lo até a data de matrícula;

1.3 - não possui duas especialidades, pois é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3. O período de inscrição será de 04/10/2021 até o dia 19/11/2021.

4. Endereço de inscrição: Av. Adolpho Lutz, 100 - Cidade Universitária  
Distrito de Barão Geraldo  
CEP: 13.083-880 - Campinas / SP  
(19) 3749-9700 (Mariana Barros) das

Fone:  
14h às 16h

E-mail: sobrapar@sobrapar.org.br

**5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:**

5.1 - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, sem rasuras, com nome completo e filiação (Disponível no edital no site [www.sobrapar.org.br](http://www.sobrapar.org.br));

5.2 - 1 (uma) fotos 3 x 4 recente;

5.3 - Atestado de Saúde;

5.4 - Carta de Recomendação do Chefe do Serviço de Residência em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica, com nome, endereço e telefones de contatos do médico que assina a carta;

5.5 - Certidão Ético-Profissional, emitida pelo CRM, com data não superior a 30 dias do envio da inscrição;

5.6 - Comprovante de recolhimento de Taxa de Inscrição por depósito identificado através do CPF do candidato, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da SOBRAPAR - Concurso Cirurgia Plástica:

Banco Santander  
Agência 3910  
Conta Corrente 13000163-7  
CNPJ 50.101.286/0001-70

5.7 - Currículo devidamente documentado com **fotocópias autenticadas** dos documentos abaixo:

5.7.1 - Certidão de nascimento ou casamento;

5.7.2 - Cédula de Identidade (RG);

5.7.3 - CPF;

5.7.4 - Título de Eleitor;

5.7.5 - Histórico Escolar (graduação);

5.7.6 - Diploma Médico registrado no MEC;

5.7.7 - Carteira do CRM;

5.7.8 - Diploma de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica credenciado pela CNRM ou declaração de que está cursando o último ano de um PRM de Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica;

5.7.9 - Certificado de Conclusão do PROVAB ou Programa de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), expedida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), se houver.

5.8 - Para o médico estrangeiro ou brasileiro graduado em Medicina no exterior, fotocópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente; se estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e ter proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução

1831 e 1832/2008 do CFM e alterações posteriores.

6. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na secretaria da SOBRAPAR ou enviadas pelos Correios. No caso de inscrição pelos Correios, os candidatos deverão:

6.1 - Fazer chegar à secretaria do Instituto de Cirurgia Plástica Craniofacial da SOBRAPAR, através de **remessa postal registrada**, com aviso de recebimento, todos os documentos mencionados no item 5.

6.2 - Confirmar a inscrição por telefone (19-3749.9700) ou por e-mail ([sobrapar@sobrapar.org.br](mailto:sobrapar@sobrapar.org.br)) até o dia 26/11/2021.

7. Não serão aceitas as inscrições:

7.1 - Cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos.

7.2 - Cujo carimbo dos Correios indique que a postagem ocorreu após 19/11/2021 (data limite para a inscrição).

8. Os candidatos não selecionados poderão retirar os documentos da inscrição no prazo de 90 (noventa) dias posterior a publicação dos resultados. Os candidatos perderão direito à retirada dos referidos documentos quando não retirados no prazo acima citado.

9. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

10. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica desta Instituição.

11. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar por escrito, em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

12. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas e o preenchimento do formulário. Na ocorrência de omissão ou apresentação de documentação falsa, o candidato será desclassificado imediatamente do processo seletivo.

13. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

**III – DA SELEÇÃO**

1. A seleção ocorrerá em duas fases e obedecerá à Resolução nº 008/04 da CNRM:

Primeira fase: - Prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento)  
Segunda fase: - Prova prática com peso de 40% (quarenta por cento)  
- Análise do currículo e entrevista com peso de 10% (dez por cento)

**PRIMEIRA FASE:**

- Prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento): abrangerá toda a área de Cirurgia Geral, de acordo com a norma em vigor. A prova terá 49 (quarenta e nove) questões tipo teste e 01 (uma) questão dissertativa, valendo 0,2 (dois décimos) pontos cada.

- Nas questões de múltipla escolha, não serão aceitas as questões sem resposta assinalada, nem aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras.

**Data:** 03/12/2021 (sexta-feira)

**Horário:** início às 08h e término às 12h

**Local:** Anfiteatro da SOBRAPAR localizado à Av. Adolpho Lutz, 100-Cidade Universitária Campinas / SP.

Serão considerados habilitados para a próxima fase, os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem as 10 (dez) maiores notas. Porém, em caso de empate na última colocação (10ª), serão selecionados para a segunda fase todos os candidatos empatados.

A divulgação da lista dos habilitados para a próxima fase será dia 03/12/2021 até às 16h, devendo ser afixado em quadro de aviso do próprio Instituto e vinculado em nossa página na Internet ([www.sobrapar.org.br](http://www.sobrapar.org.br)).

A classificação para a segunda fase será divulgada por ordem numérica crescente seguindo o número de inscrição do candidato.

**SEGUNDA FASE:**

- Prova prática com peso de 40% (quarenta por cento).

- Análise do currículo e entrevista com peso de 10% (dez por cento).

**Data:** 04/12/2021

**Horário:** início às 07:45h

**Local:** Anfiteatro da SOBRAPAR localizado à Av. Adolpho Lutz, 100-Cidade Universitária Campinas / SP.

A entrevista e prova prática serão realizadas individualmente e obedecerá a ordem de chegada dos candidatos, que deverão, ao chegar, inserir o nome na ficha que estará localizada na porta de entrada.

A prova prática será relacionada à área de Cirurgia Geral. Constará de apresentação de um caso e o candidato deverá levantar hipótese diagnóstica e discorrer sobre o assunto solicitado (descrever o procedimento cirúrgico).

A **arguição/análise do currículo e entrevista** obedecerá ao seguinte critério:

A arguição/análise de currículo terá por objetivo verificar a história acadêmica, científica e profissional do candidato. O currículo será pontuado de acordo com uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) sendo:

3 (três) para curso médico;

2 (dois) para residência em cirurgia geral;

0,5 (cinco décimos) para especialização na área;

0,5 (cinco décimos) para qualquer título acadêmico na área;

0,5 (cinco décimos) para publicação internacional indexada com *peer review* em um total de até 01 (um) ponto;

0,1 (um décimo) para publicação nacional artigo completo em revistas indexadas com *peer review* em um total de até 01 (um) ponto;

0,1 (um décimo) para capítulo de livro em um total de até 01 (um) ponto  
0,1 (um décimo) para demais atividades científicas como publicação em anais, participação em congressos e demais cursos de extensão em um total de até 01 (um) ponto.

A **entrevista** será realizada conjuntamente pelas seguintes pessoas: Diretor Clínico do Hospital, Regente do Serviço de Residência, Presidente e Vice-presidente do Hospital. Serão avaliadas as características pessoais do candidato, interesses específicos, motivação para o trabalho, liderança, ética, envolvimento com o paciente, objetivos de carreira, motivação para a escolha da área e atuação e projeto de carreira.

2. Fica prevista a possibilidade de não haver o preenchimento das 02 (duas) vagas após a convocação dos 10 (dez) primeiros qualificados da segunda fase. Neste caso, as inscrições serão abertas novamente e um novo processo seletivo será realizado.

3. Os critérios de desempate serão:

- Maior nota da prova escrita;
- Nota da avaliação do Currículo;
- Nota da entrevista.

4. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

#### 5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

**5.1 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com máscara de proteção. O uso é OBRIGATÓRIO durante todo o período de prova, tanto na primeira quanto na segunda fase. O candidato que comparecer sem máscara não poderá realizar a prova e será desclassificado.**

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento oficial de identificação **COM FOTO** e comprovante da inscrição.

**O fiscal NÃO pegará o documento de identificação. O candidato deverá aproximar o documento para que o fiscal proceda com a conferência dos dados, evitando, assim, o contato físico com o documento;**

5.3 - O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica preta ou azul, as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.

5.4 - Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

5.5 - Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério da comissão responsável, especificada no Edital.

5.6 - O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.

5.7 - Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.8 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

5.9 - O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

**5.10 - O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.**

5.11 - O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

5.12 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

5.12 - Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade COM FOTO, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

5.14 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

5.15 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

#### IV - DOS RESULTADOS

1. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento) + prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) + análise do currículo e entrevista com peso de 10% (dez por cento).

2. O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência

em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases considerando-se os seguintes critérios, de acordo com a Resolução nº 02/2015:

- 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;

Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

As bonificações advindas do PROVAB e da PRMGFC não são cumulativas, ou seja, não é possível se agregar 10% de bonificação do PROVAB com 10% dos PRMGFC, gerando para o mesmo processo seletivo 20% de bonificação, de acordo com a Nota Técnica nº 94/2015-CGRS/DDES/SESu/MEC.

3. Os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior nota da prova escrita;
- Nota da avaliação do Currículo;
- Nota da entrevista.

4. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 08/12/2021, devendo ser afixado em quadro de aviso do próprio Instituto e vinculado em nossa página na Internet ([www.sobrapar.org.br](http://www.sobrapar.org.br)). A divulgação será feita pelo número de inscrição do candidato.

#### V - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à COREME da SOBRAPAR, localizada à Av. Adolpho Lutz, 100 – Cidade Universitária, distrito de Barão Geraldo – Campinas / SP – CEP 13083-880, no horário das 10h às 16h e deverão protocolar no prazo certo e, improrrogável, de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, divulgação do Resultado Oficial da Prova Objetiva e do Resultado Final, respectivamente, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004.

2. Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados em duas vias. Deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 (um) recurso para cada questão.

3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 1 e 2 serão indeferidos.

4. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME da SOBRAPAR. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

5. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da COREME da SOBRAPAR e em nossa página na Internet ([www.sobrapar.org.br](http://www.sobrapar.org.br)), pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida no processo seletivo, até o dia 04/01/2021.

#### VI – DA MATRÍCULA

1. O Programa do curso, com início em 01 de março de 2022 e tem duração de 03 (três) anos.

2. A matrícula deverá ser efetivada no dia 05/01/2022, no período das 9h às 14h, pelos candidatos selecionados. Estes deverão comparecer pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da SOBRAPAR para preencher a ficha de matrícula apresentando a seguinte documentação:

2.1 - O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 (noventa) dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

2.2 - Comprovante de regularização do CPF obtida no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

2.3 – Fotocópia do comprovante de residência.

2.4 – Exame laboratorial com grupo sanguíneo e fator RH.

2.5 - Fotocópia do comprovante de obrigações eleitorais.

2.6 - Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

2.7 - Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.

3. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga após 48 (quarenta e oito) horas.

4. No momento da matrícula o candidato selecionado assinará um Termo de Compromisso com a Instituição pelo período de 03 (três) anos, com dedicação exclusiva e sem outros vínculos empregatícios.

5. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno do programa de Residência Médica recebido.

6. O pagamento da bolsa do Residente será feito através de depósito bancário em sua conta corrente, todo dia 15 (quinze) de cada mês. O valor da bolsa será referente segundo a Lei Federal nº 11381/06.

7. O candidato aprovado e matriculado no primeiro ano do programa de Residência Médica e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2022

poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

8. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula.

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

2. A convocação dos candidatos classificados para as vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 10/01/2022 (via e-mail e telefone), tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

3. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc).

4. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data do início do Programa (01/03/2022), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

5. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 60 (sessenta) dias após o início do Programa (01/03/2022).

6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual de Residência Médica.

Campinas, 04 de outubro de 2021.  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
 Administração do Hospital SOBRAPAR

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS NO Diário Oficial

### ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada digitada por e-mail:  
**diário.oficial@ima.sp.gov.br**

### ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser escaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

### CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, alterado pelo Decreto Nº 19.479 de 11 de abril de 2017, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas: **Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.**

**Ligue: (19) 3755-6533**



Prefeitura Municipal de Campinas



## USAR MÁSCARA PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR

### HIGIENIZE AS MÃOS

ANTES DE  
 COLOCAR  
 A MÁSCARA



A MÁSCARA  
 DEVE COBRIR  
 TODO O

**NARIZ  
 E A BOCA**



**NÃO TOQUE  
 OS OLHOS,  
 BOCA OU  
 NARIZ**

SEM HIGIENIZAR AS MÃOS



SUBSTITUA A  
 MÁSCARA A  
**CADA 3  
 HORAS**



**RETIRE  
 A MÁSCARA  
 DE PANO PELAS  
 TIRAS LATERAIS  
 E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM**



DEIXE DE MOLHO  
**30 MINUTOS**  
 COM 1/2 LITRO DE ÁGUA,  
 SABÃO E 1 COLHER  
 DE ÁGUA SANITÁRIA.



*Esfregue, enxágue bem e coloque para secar.*

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://coronavirus.campinas.sp.gov.br)

**A AÇÃO PROTEGE,  
 A UNIÃO FORTALECE.**  
 JUNTOS, VAMOS SUPERAR.



PREFEITURA DE  
**CAMPINAS**